

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 350, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.198, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Assistencial Rio de Contas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jequié, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00071/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022882/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial Rio de Contas, inscrita no CNPJ nº 03.336.551/0001-19, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7626/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2198/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2198/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834008** e o código CRC **298E1112**.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 1834008



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31444/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598577** e o código CRC **2E936BB1**.

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 03336551/0001-19, com endereço na Travessa Antônio Orrico, 103, São José, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45203-330, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 664 datada de 28/11/2001 e Decreto Legislativo nº 1020 publicado no Diário Oficial da União datado de 18/11/2004, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Jequié - BA, 30 de setembro de 2014.

/



Wilson Olavo Senhorinho Ferreira.

Nome do representante da entidade: Wilson Olavo Senhorinho Ferreira.

CPF: 003 593 275-91

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/10/14 às 15:00 horas

Assinatura: Ponceiro

Declaração

A **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS** atesta que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jequié - BA, 30 de setembro de 2014.


Wilson Olavo Senhorinho Ferreira.
Presidente

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 197, DE 01 DE JULHO DE
2013.

- | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Wilson Olavo Senhorinho Ferreira - Presidente

Endereço para correspondência :Travessa Antônio Orrico, 103, São José, Centro, na cidade de Jequié, Estado da Bahia, CEP: 45203-330.

Telefone para contato: 73 3525 1728.

Correio eletrônico (e-mail): uistsenorinho@hotmail.com.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000705
BA2014.079102

Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloisio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :

- Engenheiro Eletricista

Empresa Contratada :

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL RIO DE CONTAS

CNPJ :
03.336.551/0001-19

Endereço : Travessa ANTÔNIO ORRICO

Nº : 103

Bairro : SÃO JOSÉ

UF : BA CEP : 45.203-330

Cidade : JEQUIÉ

Contrato : Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendim :

Valor : R\$ 2.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Travessa ANTÔNIO ORRICO

Nº : 103

Cidade : JEQUIÉ

Bairro : SÃO JOSÉ

Data Início :

Previsão de Término :

UF : BA CEP : 45.203-330

Finalidade : Outro

Coordenadas : 13°51'03"S 40°04'39"O

Proprietário : ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL RIO DE CONTAS

Código MPOG :

CNPJ : 03.336.551/0001-19

4. Atividade Técnica

1 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
* B0109.LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO		1	unidade
* B0109.VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO		25	watts
*			
2 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
*			
*			
3 Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
*			
*			
*			

5. Observações

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA EMISSORA RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, PARA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ATENDE PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF : 465.506.906-68

ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL RIO DE CONTAS - CNPJ : 03.336.551/0001-19

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

Valor ART : R\$ 63,64 Registrada em : 29/08/2014 Valor Pago : R\$ 63,64 Nossos Números : 24000002014079102-5

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	A	S	S	I	S	T	E	N	C	I	A	L	R	I	O	D	E	C	O	N			
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CNPJ																	
T	A	S																	0	3	3	3	6	5	5	1	0	0	0	1	1	9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Portaria de Autorização nº 664 de 28 - 11 - 2001 Publicada no D.O.U de 29 - 11 - 2001

Decreto Legislativo nº 1020 de 17 - 11 - 2004 Publicado no D.O.U de 18 - 11 - 2004

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

T	R	A	V	E	S	S	A		A	N	T	Ô	N	I	O		O	R	R	I	C	O		1	0	3								
BAIRRO															CIDADE																			
S	Ã	O		J	O	S	É											J	E	Q	U	I	É											
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																		
									B	A	1	3	°	5	1	'	0	3	"	S	4	0	°	0	4	'	3	9	"	W				

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

T	R	A	V	E	S	S	A		A	N	T	Ô	N	I	O		O	R	R	I	C	O		1	0	3								
BAIRRO															CIDADE																			
S	Ã	O		J	O	S	É										J	E	Q	U	I	É												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																		
								B	A	1	3	°	5	1	'	0	3	"	S	4	0	°	0	4	'	3	9	"	W					

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

T	R	A	V	E	S	S	A		A	N	T	Ô	N	I	O		O	R	R	I	C	O		1	0	3								
BAIRRO															CIDADE																			
S	Ã	O		J	O	S	É										J	E	Q	U	I	É												
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS																		
								1	3	°	5	1	'	0	3	"	S	4	0	°	0	4	'	3	9	"	W							

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A	U	A	D	C	O	R	R	E	I	A	E	Q	U	I	P	.	E	L	E	T	R	Ô	N	I	C	O	S	L	T	D	A
MODELO															POTÊNCIA DE FABRICA																
S	P	5	0	2	5						2	5	,	0		watts	0	0	5	6	9	8	X	X	X	0	5	2	8		

 , 1



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

ART BA2014.079102

NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-000705

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :

10492.34758 71000.200247 01407.910239 7 61800000006364

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :

MÁRCIO RODRIGUES

Registro :
CREA Nº MG44719

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	28/08/2014	24000002014079102-5	08/09/2014	R\$ 63,64

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,
ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

Autenticação Mecânica

* A QUITAÇÃO DO TÍTULO OCORRERÁ SOMENTE APÓS A INFORMAÇÃO DO CRÉDITO BANCÁRIO.

* DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS NÃO SERÃO RECONHECIDOS PELOS NOSSOS SISTEMAS.

29/08/2014 - BANCO DO BRASIL - 11:43:41
571816599 0218

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049234758710002002470140791023976180000006364	29/08/2014
DATA DO PAGAMENTO	63,64
VALOR DO DOCUMENTO	63,64
VALOR COBRADO	63,64

NR. AUTENTICACAO	5.69D.2D3.EF3.927.5B6
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,	
ENTRE OUTRAS INFORMACOES,	

Ata da Eleição da nova diretoria. Nos quatro dias do mês de setembro de 2013 reuniram-se os associados da Associação Assistencial Rio de Contas, em sua sede na Travessa Antônio Vrille, 103, bairro do São José, neste bairro de Jequié com o fim especial de, em atendimento ao Edital de Convocação promover a eleição da nova diretoria, em cumprimento ao disposto nos Estatutos. Os trabalhos foram abertos, com a palavra da Dra. Denise Sales Moreira, agradecendo a todos que colaboraram no seu administrador. A seguir sugeriu-se que, nomeados os membros que compõem a nova diretoria, a eleição se desse por aclamação, tendo havido unanimidade na proposta. Assim foram eleitos: Presidente; Wilson Vlano Seuhorinho Ferreira, brasileiro, casado, aposentado. RG 573344 SSP/BA, CPF 003.543.275/91, residente Avenida Perimetral II - 292, neste bairro; Vice-Presidente; Ivete Brito Ferreira, brasileira, casada, casada, RG 01490944-85- SSP/BA, CPF 005.266.785/50, residente neste bairro de Jequié; Secretaria: Laidir Maria Pequeno Juntal Moreira, brasileira, casada, Pedagoga, RG 2428388-63 SSP/BA, CPF 260.496.865-72, residente neste bairro de Jequié; Tesoureiro: Riedel Brito Ferreira, brasileiro, casado, autônomo, RG 1745384-48 SSP/BA, CPF 216.048.005/34, residente neste bairro de Jequié. Como não houvesse manifestação de uso da palavra e nada mais havendo o tratar e dando tudo como firme e valioso, fez-se o presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim Secretária da Associação e toda a diretoria. Jequié- BA. 04/09/2013
Ricardo Ferreira

Ivete Brito Ferreira - Vice-presidente

Wilson Vlano Ferreira - Presidente

Cato de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

0997.AB000516-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

A-50
A-06
2085

30.353

- Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1000.AB103934
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

NOTAS DE S. DOM FIM DE NOVEMBRE DE 2013 - BA
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) pela seta/rubrica em número de 01, dou fé.
Jequié,
24 SET. 2013
O test. *Douglas*

Ato do Conselho Deliberativo. Nos quatro dias do mês de setembro de 2013, exemplificando o Edital de Convocação e de acordo com os estatutos, reuniram-se os associados da Associação Assistencial Rio de Contas, na sede o Trincheira Antônio Vério, 103, bairro São José, neste cidade de Jequié para eleição do Conselho Deliberativo desta Associação. Apelitos os trabalhos e por unanimidade ficou assim constituída: Benedito Sena, aposentado; Marlene Souzinho Ferreira, aposentada; Gilson Souzinho Ferreira, funcionário público estadual; Salvador Santos Moreira, aposentado; Raiana Souza Ferreira, fisioterapeuta, sendo todos já qualificados e residentes nesta cidade de Jequié. Nada mais havendo a tratar, formou-se o presente Ato que lida e aprovada, será assinada por mim Secretária da Associação e todos os associados presentes mencionados. Em tempo: onde se lê Conselho Deliberativo leia-se Conselho Comunitário. Jequié 04/09/2013.

Assinatura de Benedito Sena

Assinatura de Marlene Souzinho Ferreira

Assinatura de Gilson Souzinho Ferreira

Assinatura de Salvador Santos Moreira

Assinatura de Raiana Souza Ferreira

Assinatura de Jaeyra Assis Landim

Assinatura de Jose Orlando Soares

Assinatura de Estevam Figueiredo

Assinatura de Gabriele Emanuelle Paula Rocha

Assinatura de Alessandro Gomes Sifla

Assinatura de Wilma



CPF 033177305-87

CPF 0422811255/00

CPF 216048355/81

10834105-82

CPF 026569125/71

RG 02023926-27

RG 08633495-60

RG 1007631201

0932526985

30359 DO

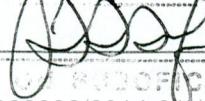
21/09/2013

REGISTRO N.º

0 TÍTULOS

A.06
2085

02 10 2014





Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Elétrônica
Coordenação Federal de Radiodifusão e Comunicação
Explanada dos Ministérios - EBCS R. 32 and.
CEP: 70044-900 - Brasília - DF



(ETIQUETA DO CARIMBO MP)

Polícia Civil - Ministério da Justiça, Nro 3-São Paulo,
Travessa Antônio Gómez - Bela Vista - SP
CEP: 01030-320 - Bela Vista
01

Av. Sete de Setembro, 1200 - Bela Vista - SP
CEP: 01080-004 - Bela Vista - SP
POLICIA CIVIL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.022882/2014-91**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de novembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 26/11/2014, às 14:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0257778** e o código CRC **4DED5F1E**.

53900 002694 / 2015-27

Salvador, 14 de Janeiro de 2015

Ilmo. SR.

Coordenador Geral

De Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios

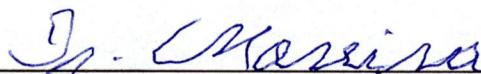
Bloco R – 3 andar

CEP: 70044-900

Brasília – DF

À Associação Assistencial Rio de Contas, Processo de Autorização número 53640.000690/99, CNPJ: 034336.551/0001-19, encaminha à V.Sa. as atas de eleições da sua Diretoria e Conselho Comunitário.

Finalmente, aproveito o ensejo para externar os seus votos de considerações.



Luiz Moreira da Silva

Procurador

PS: endereço do Presidente

Av. Perimetral II, n 292-a, Jequiézinho

CEP: 45206-060

Jequié – BA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 16/01/15 às 14:50 horas

Assinatura: Conceição

B:

Ato da Eleição da nova diretoria. Nos quatro dias do mês de setembro de 2013 reuniram-se os associados da Associação Assistencial Rio de Contas, em sua sede na travessa Antônio Vrissio, 103 bairro do São José, neste bairro de Jequié, com o fim especial de, em atendimento ao Edital de Convocação promover a eleição da nova diretoria, em cumprimento ao disposto nos Estatutos. Os trabalhos foram abertos, com a palavra da Dra. Denise Sales Moreira, agradecendo a todos que colaboraram na sua administração. A seguir sugeriu-se que, nomeados os membros que compõem a nova diretoria, a eleição se desse por aclamação, tendo havido unanimidade na proposta. Assim foram eleitos: Presidente; Wilson Glávio Senhorinho Ferreira, brasileiro, casado, aposentado. RG 573344 SSP/BA, CPF 003.593.275/41, residente Avenida Perimetral II - 292, neste bairro; Vice-Presidente; Ivete Brito Ferreira, brasileira, doméstica casada, F.O. 01490944-85 - SSP/BA, CPF 005.266.785/50 residente neste bairro de Jequié; Secretária: Lúcio Maria Pequeno Júnior Moreira, brasileiro casado, Pedagogo, RG 2428388-63 SSP/BA, CPF 260.496.865-72, residente neste bairro de Jequié; Tesoureiro: Ricardo Brito Ferreira brasileiro casado, autônomo, RG 1745384-48 SSP/BA, CPF 216.048.005/34, residente neste bairro de Jequié. Como não houvesse manifestação ou uso de palavra e curta maioria havendo o tratar e dando tudo como firme e válido, fez-se o presente Ato que depois de lido e aprovado, será assinada por mim Secretária da Associação e toda a diretoria. Jequié-BA, 04/09/2013

Ivete Brito Ferreira - Vice-presidente

Ricardo Brito Ferreira - Presidente

A-6

30.353

A-6
30.353

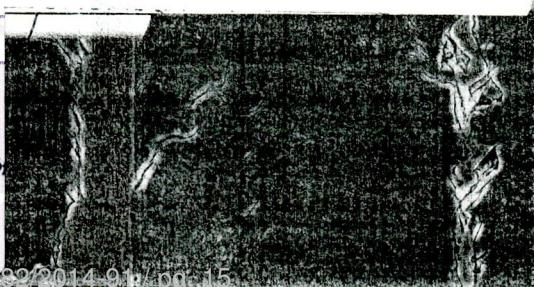
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0997.AB000516-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/authenticidade

Selo de Autenticidade		13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR	Reconheço(a)s timbre(s) indicado(s) pela seta, rubricada em número de 01, dou fé.
Tribunal de J. de Içá do Estado da Bahia		13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR	Jequié-BA
Ato Notarial ou de Registro		1000.A.310352	24 SET 2013
		Consulte o selo em www.tjba.jus.br/authenticidade	da Veracidade



13º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR
Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia - Salvador / BA - CEP 40100-000 - Tel: (71) 3036-7500
Belº Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
Tabelionato de Notas de Salvador - BA 26 de Dezembro de 2014.
LUCIANO DE FARIA LEITE PRIMO-ESCREVENTE AUTORIZADO
Emolumentos R\$ 3,30





7

Até do Conselho Deliberativo. Nos quatro dias do mês de setembro de 2013, e emprido o Edital de Convocação e de acordo com os estatutos, reuniram-se os associados da Associação Assistencial Rio de Contas, na sede o Travesse Antônio Veríio, 103, bairro São José, nesta cidade de Jequié para eleição do Conselho Deliberativo desta associação. Abertos os trabalhos e por unanimidade foi assim constituida: Benedito Sena, aposentado; Juilene Souherinho Ferreira, aposentada; Gilson Souherinho Ferreira, função suário público esfodual; Salvador Santos Moreira, aposentado; Raiana Souza Ferreira, fisioterapeuta, sendo todos já qualificados e residentes nesta cidade de Jequié. Naquela noite havendo a votação, formou-se a presente Ata que lida e aprovada, será assinada por mim Secretária da Associação e todos os associados acima mencionados. Em tempo: onde se situa Conselho Deliberativo leia-se Conselho Comunitário. Jequié 04/09/2013.

Benedito Sena

Juilene Souherinho Ferreira

Gilson Souherinho Ferreira

Raiana Souza Ferreira

Freya Assis Leandrin

José Orlando P. Júnior

Antônio Figueira dos Reis

Gilcice Camuelle Souza Rocha

Alisson Lima Sifla

Walmir

Recomenda(s) firmas, indicadas pelo(a) tabelião(a) que autenticou em: _____	CPF: _____
CPF: _____	data verdade: _____
S/	
Tabelião(a) que realizou a autenticação	
Ata	
Tabelião(a) que realizou o registro	
Ato	
Tabelião(a) que realizou a assinatura	
Assinatura	

CPF 033177305-87
CPF 042811255/00
CPF 216048355/91

10334105-82
CPF 026569125/71

RG 02023 926-27

RG 08633495-60

RG 1007631201

09339269-85

A.06-10
2085

30359 DO

LIBRO

ESTRATO II.º

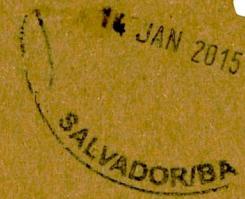
TÍTULOS

02 10 0 2014

NOTARIAL

Selos de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0997.AB000517-2
Consulte o site em www.tjba.jus.br/autenticidade

A
Coordenação Federal
de
Radiodifusão Comunitária
Estrada dos Ministérios
Bloco R - 3º andar
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA - DF





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
CNPJ: 03.336.551/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:38:29 do dia 03/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.336.551/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1999	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R PROFESSOR DAMIAO VIEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.202-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JEQUIÉ	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/09/2015** às **15:39:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Processo nº.: 53900.022882/2014

Localidade: JEQUIÉ / BA

Em análise dos autos, notou-se que ele conta com os seguintes documentos, naquilo que interessa à renovação:

1. Declaração atestando que a emissora se encontra com as instalações em conformidade com a última autorização do MC: f. 2

2. Certidão negativa ANATEL: documento SEI nº. 0702830

3. CNPJ: f. documento SEI nº. 0702856

4. Estatuto: PENDENTE

5. Ata de eleição: f. 9-10

6. Relatório Conselho Comunitário: f. PENDENTE

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade

- PRESIDENTE Wilson Olavo Senhorinho **Ferreira**: PENDENTE

- VICE-PRESIDENTE Ivete Brito **Ferreira**: PENDENTE

- SECRETÁRIA Lídia Maria Cerqueira Montal Moreira: PENDENTE

- TESOUREIRO Ricardo Brito **Ferreira**: PENDENTE

8. CPF

- PRESIDENTE Wilson Olavo Senhorinho **Ferreira**: PENDENTE

- VICE-PRESIDENTE Ivete Brito **Ferreira**: PENDENTE

- SECRETÁRIA Lídia Maria Cerqueira Montal Moreira: PENDENTE

- TESOUREIRO Ricardo Brito **Ferreira**: PENDENTE

9. Características do Estatuto:

- conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade: art.

- endereço completo da sede da entidade: art.

- finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária: art.

- cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições: art.

- cargo ao qual caberá a representação: art.
- tempo de mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução: art.
- condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 do Código Civil: art.
- condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil: art.
- Conselho Comunitário: art.
- critérios para ingresso e exclusão dos associados: art.
- ingresso gratuito como associado: art.
- direito de voz, voto e ser votado: art.
- direito de ingresso, voz e voto para as pessoas jurídicas: art.
- direitos e deveres dos associados: art.
- fontes de recursos para manutenção da entidade: art.
- proibição de distribuição de lucros, bônus, etc.: art.
- competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 e 60 do Código Civil: art.

***OBSERVAÇÃO(ÕES):

- O processo não está instruído.
- Não foi feita pesquisa de vínculo.
- De uma Diretoria composta por 4 (quatro) pessoas, 3 (três) delas aparentemente são parentes, como se repete da repetição do sobrenome “Ferreira”, o que pode importar em **vínculo familiar**.

*** CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica com o fim de requerer documentos e esclarecimentos.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20136/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.022882/2014-91**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Assistencial Rio de Contas** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jequié / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Cópia do estatuto social	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.</p>
	Subitem 20.3, alínea “h”	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>Observação 3: O relatório do</p>

			Conselho Comunitário deverá estar acompanhado de cópia da grade de programação da emissora.
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	Tal documento poderá ser enviado em cópia ou, ainda, obtido via sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao seguinte fato: 1 - De uma Diretoria composta por 4 (quatro) pessoas, 3 (três) delas ostentam o mesmo sobrenome "Ferreira", o que pode significar vínculo familiar, vez que se teria um órgão de direção composto majoritariamente por membros de uma mesma família. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza**,
Técnico de Nível Superior, em 03/09/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0702908** e o código CRC **4EF504D5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29035/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

Representante Legal da **Associação Assistencial Rio de Contas**
Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José
45.203-330 / Jequié - BA
CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022882/2014-91.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20136/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0702938** e o código CRC **0E801A9E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29035/2015/SEI-MC

Brasília, 03 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA
Representante Legal da **Associação Assistencial Rio de Contas**
Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José
45.203-330 / Jequié – BA
CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20136/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0702938** e o código CRC **0E801A9E**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 20136/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.022882/2014-91**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Assistencial Rio de Contas** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jequié / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	<p>Cópia do estatuto social</p> <p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe os subitens 8.2 e 8.3 da Norma 1/2011.</p>
	Subitem 20.3, alínea “h”	<p>Último relatório do Conselho Comunitário</p> <p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p> <p>Observação 3: O relatório do Conselho Comunitário deverá estar acompanhado de cópia da grade de programação da emissora.</p>
	Subitem 8.1,	Tal documento poderá ser enviado em cópia ou, ainda, obtido via sítio

Não Possui.

	alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	eletrônico da Receita Federal do Brasil.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que <u>todos</u> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.
Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram ao seguinte fato: 1 – De uma Diretoria composta por 4 (quatro) pessoas, 3 (três) delas ostentam o mesmo sobrenome "Ferreira", o que pode significar vínculo familiar, vez que se teria um órgão de direção composto majoritariamente por membros de uma mesma família. Em virtude disso, é preciso que a entidade preste os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tacio Neves Frota Souza, Técnico de Nível Superior**, em 03/09/2015, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0702908** e o código CRC **4EF504D5**.

Minutas e Anexos

E.C.T.E.
SCE/CGRC
Of. nº 29035/2015/SEI-MC, 03 de setembro de 2015
53900.022882/2014-91.
WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA
Associação Assistencial Rio de Contas
Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José
45.203-330 Jequié – BA



AO REMETENTE / AO REMETENTE



AR

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39755066 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Benefícios de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ: 70044-900 - Brasília

UF: BRASIL

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



Service Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Benefícios de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 29035/2015/SEI-MC, 03 de setembro de 2015 53900.022882/2014-91. WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA Associação Assistencial Rio de Contas Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José 45.203-330 Jequié – BA
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	
75240203-0 FC0463 / 16	
114 x 186 mm	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40879/2015/SEI-MC

Ao Senhor
WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA
Representante Legal da Associação Assistencial Rio de Contas
Rua Gildelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho
45.208-415 / Jequié - BA
CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 29035/2015/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: endereço insuficiente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0871578** e o código CRC **C2E1F74D**.

DEPARTAMENTO DO OBJETO / DESTINATAIRES

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DI

SCE/CGRC

Of. nº 40879/2015/SEI-MC, 10 de dezembro de 2015
53900.022882/2014-91

ENDEREÇO / ADRESSE

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

Associação Assistencial Rio de Contas

CEP / CODE POSTAL

Rua Gildelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho
45.208-415 Jequié – BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/12/15

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

094-027-8383

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT
Matrícula 128195-5CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

24 DEZ 2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

SEI 53900.022882/2014-91 14 x 100 mm



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CNOZ

AR

JH 00164620 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

1 / 1

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília-DF

11F

**BRASIL
BRÉSIL**

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral- de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
BRASILIA-DF
CEP: 70044-900

53900-004499/2016-12

Senhor Coordenador Geral,

Ref.: Oficio 29035/2015/SEI-MC e Oficio 40879/2015/SEI-MC de 10/12/2015

Em atenção ao conteúdo da Nota Técnica 20136/2015/SEI/MC, sobre o requerimento da Associação Assistencial Rio de Contas, pleiteando renovação da autorização na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié-BA, que a analise indicou existirem pendências que tornariam o pleito com a hipótese de ser indeferida, estamos buscando soluções:

- A) Do contrato Social:** Estamos anexando, com devida vênia conforme alínea “d”, o estatuto original e “documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, ocorridos durante o período de vigência da outorga”, que como se verifica só houve uma alteração, com registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme carimbo apostado no verso da ultima folha.
- B) Do Relatório do Conselho Comunitário:** anexo com a grade da programação da emissora.
- C) Comprovação de maioridade e nacionalidade:** Anexos comprovantes de identidade: cópias do RG e CPF dos diretores
- D) Vínculos de Subordinação:** Anexo Ata Retificadora.
- E) CPF de todos os diretores**

Nossa expectativa é de que tenhamos obtido êxito na apresentação de documentos e, esclarecimentos suficientes na correção das pendências apontadas, permitindo a renovação da outorga desta emissora, pioneira e que há Dez anos executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Jequié (BA).

Jequié (BA) 11 de janeiro de 2016

Wilson Olavo Senhorinho Ferreira
Representante Legal da AARC

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

En 25/01/16 às 14:50 horas

Assinatura: Conceição



Protocolo n.º 16342
Registro n.º 2086 A6
Em 29/07/99

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SUAS FINALIDADES

Art. 01 -

A Associação Assistencial Cristã, doravante denominada AAC, fundada em 30/04/1999, com sede e foro na cidade de Jequié/Bahia, com endereço público à rua Professor Damião Vieira, s/nº, reconhecida de utilidade pública, é uma Instituição Civil, Juridicamente Constituída, com prazo de duração por tempo indeterminado e número ilimitado de associados, que tem por objetivo:

- a) Prestar assistência social, inclusive médica, odontológica, jurídica, econômica, educacional, cultural e espiritual a quaisquer pessoas caracterizadas como indigentes da população, independentemente do credo religioso, nação ou raça;
- b) Promover reuniões e debates sobre matérias de interesse público, principalmente de caráter evangélico, sócio-econômico e científico em geral;
- c) Incentivar a educação sócio-cultural nas comunidades carentes;
- d) Apoiar as campanhas de vacinação e outras de Iniciativa do governo;
- e) Contribuir para a reintegração na sociedade, empregando métodos evangélicos, de sentenciados, segregados ou não, e recuperação de igual modo, de pessoas dependentes de substâncias tóxicas e entorpecentes;
- f) Executar e desenvolver, às próprias custas e/ou, em convênio com outras entidades, inclusive governamentais, programas sociais que visem amparar pessoas carentes das diversas faixas etárias;

Art. 02

A AAC é uma entidade com fins não lucrativos.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 03

A AAC compõe-se de 03 (três) categorias de associados, a saber:

- a) FUNDADORES – São aqueles admitidos até 31/12/1999
- b) CONTRIBUINTES – São aqueles que se filiarem após essa data.
- c) BENEMÉRITOS – São aqueles que tenham prestado relevantes serviços a AAC, assim reconhecidos pela Assembleia Geral.

Art. 04

A qualidade de Associado, somente se efetiva com o pagamento da 1ª (primeira) mensalidade.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

CAPÍTULO IV

DA EXCLUSÃO E DAS PENALIDADES

Art. 10 Deixará de fazer parte do quadro social o associado que:

- a) Solicitar exclusão;
- b) Deixar de pagar as mensalidades durante 12 meses consecutivos;
- c) Praticar ato incompatível com a posição de Associado que ocupa, ou no exercício de cargo eletivo;
- d) For condenado por delito contra o patrimônio ou a honra;
- e) Descumprir qualquer norma estabelecida neste Estatuto ou em Regulamento Interno, se no exercício de qualquer cargo da administração.

§ 1º - A exclusão, em qualquer hipótese, será decidida pelo Presidente, cabendo recurso para o Conselho Deliberativo.

§ 2º - O associado eliminado por atraso no pagamento, poderá ser readmitido no quadro social, desde que salde a sua dívida.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 A AAC será administrada pelos seguintes Órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria
- III – Conselho Deliberativo

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo não receberão de espécie alguma nem a qualquer título, verba de representação, ajuda de custo, doação ou salário.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 A Assembléia geral será constituída pelos associados fundadores e contribuintes em pleno gozo dos direitos estatutários, com poder soberano de decisão, desde que não contrarie este Estatuto e o Regimento.

Art. 13 A Assembléia Geral reunir-se-á:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

- a) ordinariamente, para aprovação das contas e eleição da Diretoria e Conselho, mediante convocação com pelo menos dez dias de antecedência.
- b) extraordinariamente, quando convocada pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo ou por maioria dos associados quites com a Tesouraria, indicando expressamente o motivo da convocação.

Parágrafo Único: Quer nas reuniões ordinárias, quer nas extraordinárias, poderão ser deliberados quaisquer assuntos de sua competência, desde que aprovados por 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 14

À Assembléia Geral compete:

- a) eleger o Presidente e demais Membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo.
- b) reformar o Estatuto em reunião especialmente convocada para tal fim;
- c) aprovar o relatório e o parecer sobre a prestação de contas da Diretoria e examinar os documentos a eles relativos;
- d) decidir os recursos de decisões da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- e) deliberar sobre os assuntos que forem submetidos à sua apreciação, quer pela Diretoria, Conselho Deliberativo ou por proposta de 50 (cinquenta) associados a que alude a alínea "B" do artigo 13.

Art. 15

As decisões da Assembléia Geral serão apuradas por meio de voto, prevalecendo sempre o critério da maioria absoluta dos associados presentes.

Art. 16

As Assembléias Gerais serão consideradas legalmente constituídas, em primeira convocação, se presentes mais da metade dos Associados em dias com as suas obrigações e, em segunda e última convocação, meia hora depois, com qualquer número.

Art. 17

A Assembléia decidirá por maioria simples, vedado o voto por procuração.

Art. 18

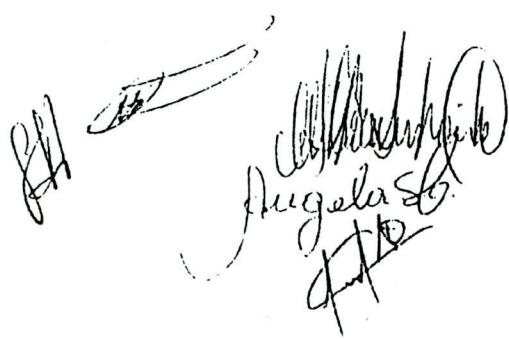
A direção dos trabalhos das Assembléias Gerais caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo; na sua ausência esta direção caberá a qualquer um dos membros, secretariado pelo Secretário; na ausência do Secretário a Mesa decidirá, convocando qualquer dos associados presentes.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

Art. 19

A Diretoria compor-se-á de 04 (quatro) membros, a saber:



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

- a) 01 Presidente;
- b) 01 Vice-Presidente;
- c) 01 Tesoureiro;
- d) 01 Secretário

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria exercerão seus cargos gratuitamente e poderão reunir-se com o mínimo de 03 (três) membros, decidindo por maioria simples.

Art. 20 O Presidente, o Vice-Presidente, o Tesoureiro e o Secretário, serão eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 21 Vagando o cargo de Presidente antes do final do período estipulado para a sua gestão, a presidência da AAC passará automaticamente para o Vice-Presidente, a quem competirá reger os destinos da entidade até o final do período para o qual tenha sido eleito.

Parágrafo Único: Havendo impedimento ou recusa do Vice-Presidente, o Presidente do Conselho Deliberativo responderá interinamente pela Presidência da AAC, competindo-lhe como primeiro ato administrativo convocar os Associados para uma Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da entidade, para a votação e eleição de uma nova Diretoria, conforme critérios estabelecidos nas Alíneas

"a", "c", "d", "e", "f", "g", "h" do Artigo 33, e também nos Artigos 34, 35, 36, 37 e 38, do presente Estatuto.

Art. 22 Compete à Diretoria:

- a) executar as deliberações da Assembléia Geral;
- b) resolver sobre inclusão ou exclusão de Associados;
- c) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral e o Conselho Deliberativo para solução de assuntos relevantes;
- d) Apresentar à Assembléia Geral: relação de bens, livro caixa, movimentação financeira em Bancos e Entidades Congêneres, Balancete Gerencial, Balanço Patrimonial, demonstrativo da Situação Econômica da AAC;
- e) Reunir-se ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário e pelo menos uma vez por mês;
- f) Destituir de suas funções qualquer um dos Diretores ou Vice-Diretores nomeados ou não pelo Presidente, que não estejam correspondendo à função;
- g) Criar ou extinguir departamentos destinados à realização dos fins da AAC, regular-lhes o funcionamento e prover sua administração;
- h) Conceder auxílio às pessoas necessitadas;
- i) Fixar os salários ou gratificações dos servidores da sua secretaria;
- j) Celebrar convênios para a realização das finalidades da AAC.
- k) Criar Conselhos Culturais, de Divulgação e de Relações Públicas.

Parágrafo único: Será vedado aos Diretores dos Departamentos a que alude a letra "k," do ART. 22, receber da AAC, sob qualquer título, remuneração, gratificação, doação, etc.

Art. 23 Compete ao Presidente:

- a) Presidir as reuniões da Diretoria e as sessões conjuntas da Diretoria e Conselho



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

- Deliberativo;
- b) Convocar as Assembléias e bem assim o Conselho Deliberativo;
 - c) representar a AAC perante os poderes públicos, nos atos da vida civil e nas relações de ordem jurídica;
 - d) Superintender os departamentos e serviços da AAC;
 - e) Delegar atribuições aos membros da Diretoria ou a qualquer Associado;
 - f) Contratar funcionários, e ouvida a Diretoria fixar-lhes vencimentos;
 - g) Nomear Delegados municipais ou regionais da AAC;
 - h) Assinar ou rubricar livros e talões de recibos;
 - i) Assinar os cheques para pagamento de despesas, conjuntamente com qualquer um dos componentes da Diretoria que possua a autorização por escrito concedida pela própria Diretoria, e que esta seja anexada à ficha cadastral da respectiva Instituição Financeira.
 - j) Executar as resoluções da Diretoria.

Art. 24 Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e desempenhar as funções que por este lhes forem designadas.

Art. 25 Compete ao Secretário:

- a) Lavrar as atas das sessões da Diretoria, das Assembléias Gerais e das reuniões conjuntas da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- b) Manter em dias a correspondência da AAC;
- c) Manter em ordem os arquivos da AAC.

Art. 26 Compete ao Diretor Tesoureiro:

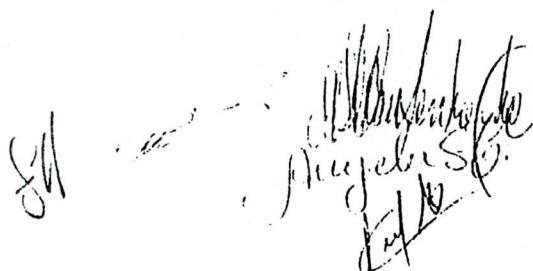
- a) Arrecadar e ter sob sua guarda as receitas da AAC;
- a) Efetuar os pagamentos determinados pelo Presidente da AAC;
- b) Depositar em estabelecimento bancário, em conta da AAC, as importâncias em moeda corrente, cheques ou outros valores de sua propriedade;
- c) Apresentar mensalmente à Diretoria o movimento do Livro Caixa acompanhado de Relatório Financeiro e Balancete Gerencial;
- d) Escriturar ou mandar escriturar os livros da Tesouraria.

SEÇÃO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 27 O Conselho Deliberativo terá mandato igual ao da Diretoria e será composto dos 05 (cinco) membros mais votados e de 03 (três) suplentes, sequencialmente mais votados.

Art. 28 Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) eleger, dentre os seus membros, o seu Presidente;
 - b) participar das reuniões conjuntas com a Diretoria, quando convocado pelo presidente da AAC;
 - c) emitir parecer sobre as contas da Diretoria;
 - d) sugerir à Diretoria, medidas de interesse da AAC;
- 

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

- e) decidir sobre os assuntos que extrapolam a competência da Diretoria e que não estejam incluídos nas atribuições da Assembléia Geral;
- f) decidir sobre os recursos de que trata o Parágrafo 1º do Artigo 10;
- g) conhecer, discutir e apreciar as propostas para a concessão de títulos de Associados Beneméritos a quem de direito.

Art. 29

Vagando qualquer cargo do Conselho Deliberativo, os demais membros elegerão o substituto entre os seus suplentes

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 30

A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo da AAC obedecerá as seguintes normas:

- a) a eleição, entre 3 Associados não candidatos a qualquer cargo eletivo, será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que por sua vez será designado pelo Presidente do Conselho Deliberativo;
- b) o processo eleitoral iniciar-se-á com a convocação de eleição pelo Presidente da Comissão Eleitoral, 90 (noventa) dias antes da data estabelecida para a eleição;
- c) a divulgação da convocação será feita através de Edital;
- d) a convocação mencionará o calendário das eleições, as condições para registro de chapas e de candidatos, horário de funcionamento das Secretarias da sede da AAC e dos locais autorizados, e demais dados julgados necessários;
- e) as chapas concorrentes serão inscritas exclusivamente na sede da AAC;
- f) para inscrição de cada chapa será necessário o "De Acordo" do Conselho Deliberativo, relativo ao ou aos candidatos;
- g) A votação realizar-se-á somente na sede da AAC e nos locais autorizados, aonde serão instaladas Mesas Eleitorais constituídas por um mínimo de 04 (quatro) sócios que funcionarão como Presidente, Secretário, 1º e 2º Mesários;
- h) A apuração dos votos para eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo será feita pelas respectivas mesas Eleitorais, tão pronto seja encerrada a votação.

Art. 31

O voto será direto e mediante aclamação.

Art. 32

Qualquer Associado poderá candidatar-se aos cargos eletivos, porém sua candidatura deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo, a quem compete encaminhá-la à Comissão Eleitoral, para instrução ou simples apresentação do candidato aos Associados da AAC.

Parágrafo 1º : Independente de aprovação as candidaturas de membros da Diretoria e Conselho Deliberativo.

Parágrafo 2º : Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, e o Presidente da Comissão Eleitoral empossa-los-á imediatamente nos seus respectivos cargos.

Art. 33

Ocorrendo empate na votação, considerar-se-á eleito o candidato mais antigo na AAC; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

Art. 34

Os membros da Diretoria em exercício poderão concorrer com os demais candidatos tantas vezes quanto desejarem.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

Art. 35

É vedado o voto mediante procuração.

CAPÍTULO VIII

DOS BENEFÍCIOS

Art. 36

A Diretoria da AAC buscará recursos, colocando-os à disposição das pessoas carentes da população, com a finalidade de prestar-lhes serviço de assistência médica, odontológica e cultural. Também prestará ajuda espiritual e moral, na recuperação de dependentes de tóxicos, bebidas alcoólicas, tabagismo, drogas e afins, com o único propósito de reintegra-los à sociedade.

Parágrafo Único: para a execução dos serviços acima relacionados a Diretoria, com aprovação do Conselho deliberativo, poderá implantar departamentos especiais, recorrendo inclusive aos Governos Federal, estadual e Municipal, às entidades governamentais e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, etc., para a celebração de convênios.

Art. 37

Além dos serviços catalogados no Artigo 39, com autorização do Conselho deliberativo a Diretoria poderá criar outros departamentos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38

A qualquer tempo, por proposta da Diretoria ou de 2/3 (dois terços) dos Associados em gozo dos seus direitos, este Estatuto poderá ser modificado total ou parcialmente, contanto que a modificação fique adequada às leis do Brasil.

Art. 39

A eleição para os cargos de Diretoria e do Conselho Deliberativo deverá ser realizada no último dia útil do mês de dezembro, e os eleitos terão direito a permanecerem em seus respectivos cargos por 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.
Parágrafo Único: O Artigo 42 somete contemplar àqueles que não solicitarem a sua exoneração, que cumpra com total lisura as suas atribuições, e que atenda aos requisitos exigidos pelo presente Estatuto.

Art. 40

A reeleição, para todos os cargos, será permitida tantas vezes quanto desejar o Associado que ocupe qualquer cargo na Diretoria.

Art. 41

A contribuição mensal dos Associados será fixada pela Assembléia Geral, podendo ser majorada a qualquer tempo por iniciativa da Diretoria.

Art. 42

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, salvo quando tratar-se de matéria de competência da Assembléia Geral.

Art. 43

É terminantemente proibido utilizar qualquer dependência da AAC para:

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CRISTÃ

- a) movimentos raciais discriminatórios, seletivos de nacionalidade;
 - b) prática de jogos que inflijam a Lei;
 - c) comercialização e execução de serviços autônomos de modo geral, sem autorização da Diretoria e do Conselho Deliberativo.

Art. 44 A AAC será dissolvida somente por motivo de dificuldades insuperáveis, entretanto, depois de esgotados todos os recursos, será convocada uma Assembléia Geral Extraordinária para este fim.

Art. 45 Somente com a presença de 4/5 (quatro quintos) dos associados reunidos em Assembléia Geral, na sede social da AAC, advirá a decisão de dissolver – ou não – a Associação.

Parágrafo Único: Sendo decretada a extinção da AAC, pela Assembléia Geral, fica estabelecido que o seu patrimônio será destinado exclusivamente às Associações e Fundações congêneres, desde que cadastradas no Conselho Nacional do Serviço Social, ou outro Órgão, similar ou não, que vier a substitui-lo.

Art.46 Este Estatuto, que entrará em vigor na data da sua aprovação, revoga todos os regulamentos e resoluções que disponham contra os seus termos.

Salvador, 30 de Maio de 1999.

Presidente

Rubrica

Vice-Presidente

Rubrica

Tesoureiro

Rubrica

Secretário

RUBRICA

Silvia R. cordeiro das Santas Cefalina OAB Be 6393

Apresentado e apontado sob
n16.372 de ordem do pro-
tocolo nº 49

tocolo n° 1
Jequité 29 de 04 de 1999
Jequité 29 de 04

Je quitte 29 de juillet
à l'Institut des
Sciences

Registrado no Livro 116
às fls. 11111 do Reg.
Bens e mercadorias
vári o de 2026.
de 1999



Exmº. Srº. Oficial Do Cartório De Registro de Títulos e Documentos De Jequié-Bahia.

A ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIAL CRISTÃ , com sede no foro da cidade de Jequié – Bahia , através da sua representante legal, vem perante V. Sa. Requerer a Alteração do Estatuto da Associação Assistencial Cristã ,de acordo com o que prescreve o art. 38º do referido Estatuto, dos seguintes ítems : Do Nome Da Entidade; Do Capítulo I- (Artigo 1º - Das suas Finalidades , Alíneas A, B, e E) e por fim o Capítulo VIII- (Artigo 36º- Dos Benefícios), conforme Ata em anexo, cujo Estatuto Social desta entidade, encontra-se devidamente arquivado neste Cartório.

P. Deferimento.

Jequié, 09 de julho de 2000.

Maria Heloisa Chaves Senhorinho
MARIA HELOISA CHAVES SENHORINHO
Presidente

L.º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Arthur Mendes Pereira
Rua Colégio do Nordeste, 51
JF/CID - BA
CEP 452-171

Reconheço ter lido, analisado,
pela sua rubrica em número de
01, dou fe.
Jequié.
04 AGO 2000
Em testemunha da verdade

*Silvia Cade dos ayres -
SILVIA M. SANTOS 438 S. CARLOS
103*

=ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO =

Aos 09 (NOVE) dias do mês de julho de 2000, (DOIS MIL), às 19:00 horas na sede da Associação Assistencial Cristã , com endereço à rua Professor Damião Vieira, s/n, Jequié-Bahia, reuniram-se os associados com objetivo, de proceder a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** com respaldo no que prescreve o art. 38º do referido Estatuto, dos itens seguintes : DO NOME DA ENTIDADE; DO CAPÍTULO I- ARTIGO 1º - DAS SUAS FINALIDADES, ALÍNEAS A, B e E e DO REFERIDO ARTIGO E POR FIM CAPÍTULO VIII - ARTIGO 36º - DOS BENEFÍCIOS cujas expressões suprimidas e a nova redação, encontram-se nas folhas em anexo. Nada mais havendo a tratar, dando tudo como firme e valioso, os trabalhos foram encerrados, NILTON SANTOS CHAVES, Secretário, lavrou a presente ata, que após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim, Presidente, e demais membros da diretoria eleita, Jequié- Bahia, 09 de julho de 2000.*****

Maria Heloisa Chaves Senhorinho
MARIA HELOISA CHAVES SENHORINHO

Presidente

Angela Chaves Mello
ANGELA MARIA CHAVES MELLO

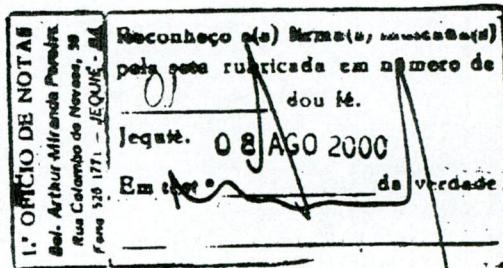
Vice-Presidente

Nilton Santos Chaves
NILTON SANTOS CHAVES

Secretário

Gilson Santos Chaves
GILSON SANTOS CHAVES

Tesoureiro



Silvia N. Cardoso dos S. C. Carvalho
Silvia N. Cardoso dos S. C. Carvalho
OAB-B-1999

Protocolo n° 16886
Registro n° 2394-A6
Em 07/08/100



= ALTERAÇÃO DO ESTATUTO =

A Associação Assistencial Cristã, conforme decisão da Assembléia convocada para esse fim, segundo lhe faculta o art. 38º do Estatuto da entidade, resolveu fazer as alterações seguintes:

DO NOME DA ENTIDADE:

- A) Os associados da Associação Assistencial Cristã decidiram que a sua denominação a partir daquela data seria: **"ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS"**.
- B) Decidiram ainda que em todos os CAPÍTULOS, SEÇÕES, ARTIGOS, INCISOS e ALÍNEAS em que estivesse mencionada a expressão "Associação Assistencial Cristã" (AAC) fosse substituída por **"ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE COTAS"(AARC)**.

DO CAPÍTULO I - ARTIGO 1º - DAS SUAS FINALIDADES:

Decidiram suprimir da alínea A as expressões seguintes :

"... E ESPIRITUAL ..." e "... CREDO RELIGIOSO..."

Ficando com a redação seguinte:

Reconheço(a) firmante mediante a
pela sua rubrica em número de
dois folhas.
Jequié.
04 AGO 2008
E-mail: [redacted]
[redacted]

[Handwritten signatures and initials, including Angelito S. Carvalho, L. H., and Maria N. Carvalho dos S. Carvalho, OAB-Ba. 6393]



Alínea A:

"PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE MÉDICA, ODONTOLÓGICA, JURÍDICA, ECONÔMICA, EDUCACIONAL, CULTURAL A QUAISQUER PESSOAS CARACTERIZADAS COMO INDIGENTES DA POPULAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA NAÇÃO OU RACA ; SEM REMUNERAÇÃO A QUALQUER UM DOS ASSOCIADOS OU MEMBROS DA DIRETORIA."

Decidiram suprimir da alínea B as expressões seguintes :

"... PRINCIPALMENTE DE CARÁTER EVANGÉLICO ..."

Ficando com a redação seguinte:

Alínea B:

"PROMOVER REUNIÕES E DEBATES SOBRE MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, SÓCIO-ECONÔMICO E CIENTÍFICO."

Decidiram suprimir da alínea E as expressões seguintes:

"...EMPREGANDO MÉTODOS EVANGÉLICOS, AOS SENTENCIADOS, SEGREGADOS OU NÃO,..."

Ficando com a redação seguinte:

Alínea E:

"CONTRIBUIR PARA A REINTEGRAÇÃO NA SOCIEDADE, E RECUPERAÇÃO DE IGUAL MODO, DE PESSOAS DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS E ENTORPECENTES."

NOTA
do Conselho de Defesa Pública
da Juventude
Bel. A.P.
Rua Colombo, 19 - Centro
Fone: 322-1111

Reconheço que fui intimado e intimei, por escrito, pela autoridade em número de
01 (um) dou trazendo o RGQ 2014
que é de minha responsabilidade de comparecer
à audiência de 10 de outubro de 2014.

Angelito S. Almeida
NTH *Silvia R. Cardoso dos Requeiros*
GAB-Ba. 662

DO CAPÍTULO VIII - ARTIGO 36º - DOS BENEFÍCIOS.

Decidiram por fim, suprimir a expressão seguinte :
“... ESPIRITUAL...”



“Ficando o artigo 36º com a redação seguinte :

“A DIRETORIA DA AARC BUSCARÁ RECURSOS, COLOCANDO-OS À DISPOSIÇÃO DAS PESSOAS CARENTES DA POPULAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PRESTAR-LHES SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E CULTURAL. TAMBÉM PRESTARÁ AJUDA MORAL, NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE TÓXICOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS, TABAGISMO, DROGAS E AFINS, COM O ÚNICO PROPÓSITO DE REINTEGRA-LOS À SOCIEDADE.”

Jequié, 09 de julho de 2000

Maria Heloisa Chaves Senhorinho

Presidente

Angela Maria Santos Chaves Mello
ANGELA MARIA CHAVES MELLO

Vice-Presidente

Nilton Santos Chaves

Secretário

Gilson Santos Chaves

Tesoureiro

NOTA	Reconheço que firmante, na qualidade de pela pena rubricada em número de 01, sou eu. Jequié, 04 AGO 2000.
Assinatura	Assinatura
Local	Local
Nome	Nome
Assinatura	Assinatura
Local	Local
Nome	Nome
Assinatura	Assinatura
Local	Local
Nome	Nome

Silvia R. da Costa dos S. 0488.63.

Apresentado e apostado sob
nº 16886 de ordem do pro-
tocolo nº A9
Jequié 07 de 08 de 1900

Jequié 07 de agosto de 1900
reservar

Registrado no Livro Ab
às fls: livro do Reg.
Processos Jurídicos
sob o n° 2394

Oficial do Registro



ATO da eleição do CONSELHO COMUNITÁRIO, da Associação Assistencial Rio de Contas da nova diretoria eleita em 04 de setembro de 2013. Após reunião dos associados em sua sede social, Travessa Antonio Orrico, 103, bairro São José em Jequié BA. Em conformidade ao que estabelece a Lei 9612 de 1998, depois de feitos os esclarecimentos a respeito ficou assim constituído o referido Conselho: 1- Dermival Ribeiro Rios, CPF-461.095.958-53, residente Jequié, Representante da ALJ (Academia de Letras de Jequié) CNPJ-02.524.600/0001-84; 2- Aldemir Celso Andrade Argolo, bancário CPF-273.725.295-49, residente em Jequié representante do Sindicato dos Bancários CNPJ-13.243.670/0001-80; 3- Gildásio Silva Santos, Professor Municipal residente em Jequié CPF- 382.428.265-87 e RG-02307948-74 representante da APLB-Apromuje CNPJ-16.244.055/0001-87; 4- Wilson Luiz Midlej Silva, residente em Jequié, aposentado, RG-00538735-30 e CPF-029.036.601-15 representante do Instituto Pensar Jequié CNPJ-18.308.343./0001-83; 5- Antonio Argolo Silva Neto, residente em Jequié, funcionário publico municipal, representante do SINSERV CNPJ-16.244.063/0001-23. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião.

Gildásio Santos Silva
Antônio Argolo Silva Neto
Dermival Ribeiro Rios
Aldemir Celso Andrade Argolo

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITARIO DA AARC

Em cumprimento ao determinado na Lei 9.612/1998, em reunião deste Conselho, realizada em 28 dezembro de 2015, tratou-se do desempenho da grade de programação do serviço de radiodifusão Comunitária.

Anexo a grade de programação da emissora, no período do seu funcionamento, começando com um jornal em que todos os principais assuntos são tratados, com envolvimento da comunidade apontando carências e solicitações, no atendimento de suas necessidades junto aos órgãos competentes, e a seqüência dos demais programas, com suas orientações explicitadas no roteiro de cada programa em consonância com o proposto de atingir todas as áreas de atividade da comunidade.

Desta forma nos parece que a programação cumpre as finalidades legais expressas no artigo 3º da Lei 9.612/1998 do Serviço de Radio Difusão Comunitária.

ANEXOS

Grades de Programação

Gideon Santos Silva
Antônio Ayrosa Silva Neto
Danil Ribeiro Ri
Alamir Alves Andrade Angolo.

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

De 07 às 08h – CAFÉ COM JORNAL: Programa jornalístico com enfoque especial à comunidade e as notícias do município, estado e nacional.

De 08 as 09 h CAFÉ DA MANHÃ: Programa que toca preferencialmente MPB (80%)

09 às 12h – RADIOATIVIDADE: Programa com perfil de pop nacional e dois dias com participação especial de convidados expondo e explanando temas mais diversos ligados a saúde, educação, cidadania, segurança, partilha etc.

12 às 13h – SEQUÊNCIA PROGRAMADA: Seleção musical programada.

13 às 14h – SOM DIET: Programa com seleção musical suave para a hora do almoço.

14 às 18h – COMANDO JOVEM: Programa com seleção de músicas de pop rock e MPB nacional e internacional.

18 às 19h – CLUBE DO REAGGE: Programa com músicas de reagge nacional e internacional, com apresentação e divulgação de bandas locais.

19 às 20 - RETRANSMISSÃO DA VOZ DO BRASIL.

20 às 21h - HORA TRÊS: Seleção musical com sequência de 4 blocos com 3 músicas.

21 às 22h – SUCESSO 105: Seleção musical com as mais pedidas da semana.

22 às 24h – LOVE SONG: Seleção musical com as mais românticas.

24 às 07 h – SEQUÊNCIA PROGRAMADA: Programação automática.

PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO.

06 às 08h – FORROFIANDO: Programa com musicas de forró, e do cancionero popular sertanejo de raiz, com entrevistas e apresentação de artistas locais.

08 às 10h – MANHÃ 105: Seleção de flash back.

10 às 14h – RADIO MANIA: Seleção musical das melhores musica da MPB, pop nacional e internacional.

14 ÀS 18h – SEQUÊNCIA PROGRAMADA: Seleção com as melhores musica do POP rock nacional e internacional, com ativa participação dos jovens.

18 às 20h – CLUBE DO HIP HOP : Programa apresentado pelo Jequié Hip Hop Club, apresentando musicas e divulgando eventos como oficinas de grafite, MCs, e tudo que se refere a cultura Hip Hop.

20 às 22h – TRIBOS DO ROCK – Programa com apresentação e divulgação das bandas locais, entrevistas com artistas e tocando as melhores bandas de Rock nacional e internacional

22 às 07 - SEQUÊNCIA PROGRAMADA.

PROGRAMAÇÃO DE DOMINGO.

08 ÀS 11H – ARMARINHO DE MIUDEZAS: Programa com musica erudita nacional e internacional, poesias, jazz e MPB.

11 às 14h – DOMINGO DE SAMBA: Programa com seleção musical dos melhores sambas e sambistas brasileiros.

RADIO 105FM - FREQUÊNCIA 104.9
RÁDIO COMUNITÁRIA – JEQUIÉ-BA

**14 às 18h – TARDE COM PIMENTA – Programa com o melhor do dancing
nacional e internacional**

18 às 07 - SEQUÊNCIA PROGRAMADA.

VIAGEM LITERARIA – Programa apresentado pelo PROLER da Universidade Estadual da Bahia (UESB campo de Jequié) transmitido todas ás terças e sextas feira com duração de 15 minutos em dois horários, meio dia e reapresentado às 18 horas. Este programa tem como finalidade o incentivo a leitura, com contação de estórias do folclore e poesias lidas pelos apresentadores e por alunos das escolas publicas municipal.

Reprodução da Ata de Eleição da Nôta Fidejúnio aos
28 dias do mês de Dezembro de 2015 conforme deter-
minado no Ministério dos Poderes, ato de Ofício
Nº 29035/2015/SEI-ME. Aos 04 (quatro) dias de Mês de
Setembro de 2019, reuniram-se os associados da
Associação Assis Brasil Rio de Contas em sua sede
na travessa Antônio Orsco, 103, Bairro de São José
Fazendeiro com o fim específico de eleger
o Edital de convocação para a Nôta Fidejúnio que
será mandado a 04 (quatro) dias conforme art. 3º
do seu Estatuto, que após reclamações da nova
chapa, ficou assim constituída: Presidente Wilson
Oliveira Filho, nascido Terreiro, RG 558/PA. 573344, CPF.
003593275791, brasileiro, casado aposentado, residente
a Av. Primitiva II nº 282-A na cidade de Feijó;
Vice-Presidente: Antônio Peregrina Souza, brasileiro, apa-
sentado, casado, RG 2152231 SSP-PA. CPF 059.041.
615.491, residente neste cidade de Feijó, a Rua Gralha
que Veranando, 27; Secretário: Geyra Assis Britto hondim
brasileira, casada e professora aposentada, RG 83306055P PA
CPF 555.100.005/06, residente a Rua Nossa Senhora do Per-
petuo Socorro, 77 neste cidade de Feijó; Tesoureiro:
Leurivaldo Micheli Souto, brasileiro, britânico, diver-
ciado, RG 00787628-98 SSP-PA, CPF 013.196.395-
34, residente a Rua Rio Branco neste cidade de
Feijó. Como não pousse manifestar em uso da
palavra e modo mais breve de tratar o con-
teúdo, como é firme e salvo, lamente-se o pre-
sente Sr., que lida foi aprovada. Abandonei
Soc. Geyra Assis Britto bandim

Tel: (65) 3600-0000

Via: Antônio Peregrina Souza

Pres. Wilson S.



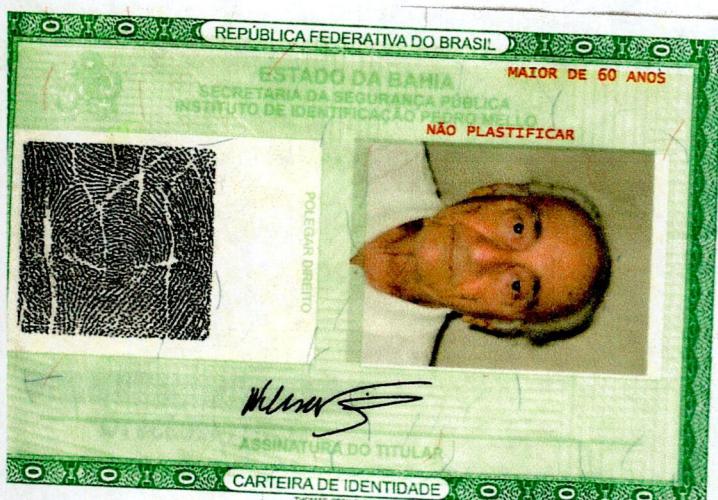
Protocolo Sob N° 30680 do Livro A-11
e averbado no Registro N° 2051A-6 do Cartório
do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas
Jurídicas do Jequié - BA

19 de 01 de 2016

JOÃO RODRIGO DA SILVA SOUZA

OFFICIAL OU DUESCIAL

CARTÓRIO MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
(71) 3627-4331



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 00.573.344-80

DATA DE EXPEDIÇÃO 03-10-2013

NOME WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

RESIDÊNCIA OLAVO PROCÓPIO FERREIRA

CYRENE MOREIRA DA SILVA FERREIRA

NATURALIDADE JEQUIÉ BA

DOC ORIGEM 06-05-1935

CPF C.CAS. CM JEQUIÉ BA DS
1º OFÍCIO LV 003 FL 295 RT 1183
003.593.275-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREU & SONS

Harilda M. de Oliveira fants





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **059.041.615-49**

Nome da Pessoa Física: **ANTONIO CERQUEIRA SOUZA**

Data de Nascimento: **27/12/1941**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **22:53:41** do dia **17/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **DB5B.250A.0239.C276**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **555.100.605-06**

Nome da Pessoa Física: **JACYRA ASSIS BRITTO LANDIM**

Data de Nascimento: **27/02/1948**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

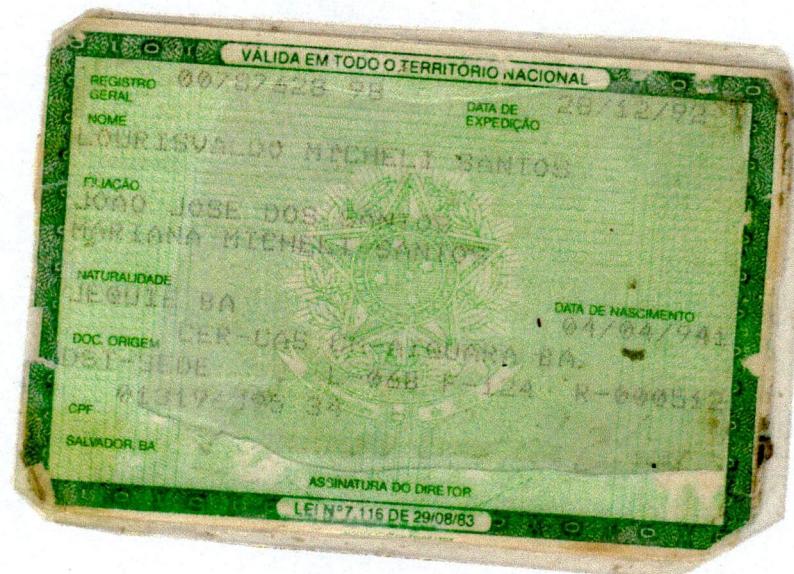
Comprovante emitido às: **13:19:44** do dia **21/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **23C7.5078.5013.4F98**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.196.395-34**

Nome da Pessoa Física: **LOURISVALDO MICHELI SANTOS**

Data de Nascimento: **04/04/1941**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

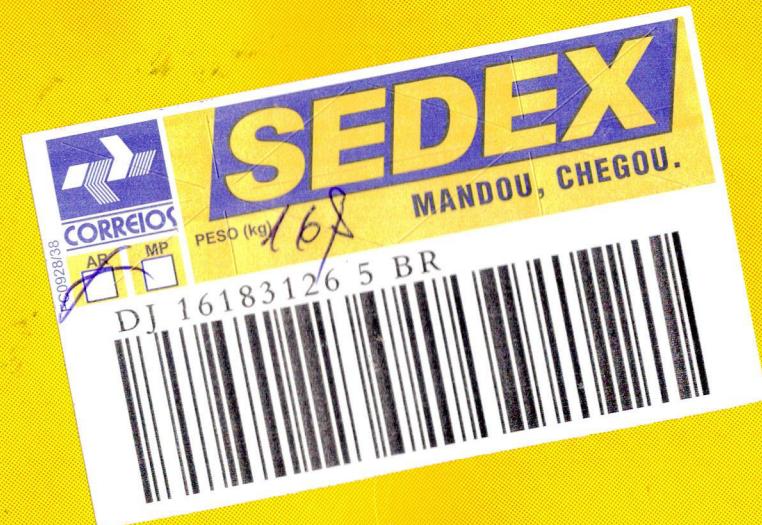
Comprovante emitido às: **11:46:38** do dia **19/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **4EA5.CDB9.FC8D.CD84**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



DESTINATÁRIO / Recipient	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SEC. DE SERVIÇOS DE COM. ELETRÔNICA - DPTO OUTORGAS DE SERVIÇOS			TELEFONE/Phone number
ENDEREÇO / Address	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO 12. ED. ANEXO ALC. OESTE SALA 300			
CEP / Zip	70044-900	CIDADE / City	BRASÍLIA	UF / State
				PAÍS / Country
				BRASIL

REMETENTE / Sender	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL		TELEFONE / Phone number
DIO DE LOMAS			
ENDEREÇO / Address	RUA GIL D'ÁVILA FERREIRA, 292-A		
Tocantimbo			
CEP / Zip	45208-615	CIDADE / City	IGUARÉ
UF / State	BA	PAÍS / Country	BRAZIL



765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



(CN15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número Indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (delivery attempts)

1º ____/____/____ às ____/____/____ às ____/____/____

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided for doorman or condo manager

Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____
Reinstated to service post

Data: ____/____/____ Responsável: _____

Processo nº: 53900.022882/2014-91

Município/UF: Jequié/BA

Tempestivo. Protocolo dos documentos: 16/10/2014. Prazo: 18/10/2014.

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 Carta (0198554)
2. Estatuto social: fls. 02/15 Requerimento (0940665)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 21/22 Requerimento (0940665)
 - Mandato: 28/12/2015 a 28/12/2019.
4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes
 - PRESIDENTE: Wilson Olavo Senhorinho Ferreira (06/05/1935) fl. 23
 - VICE-PRESIDENTE: Antônio Cerqueira Souza (27/12/1941) fl. 24
 - SECRETÁRIA: Jacyra Assis Britto Landim (27/02/1948) fl. 26
 - TESOUREIRO: Lourisvaldo Micheli Santos (04/04/1941) fl. 28
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Wilson Olavo Senhorinho Ferreira (003.593.275-91)
 - VICE-PRESIDENTE: Antônio Cerqueira Souza (059.041.615-49) fl. 25
 - SECRETÁRIA: Jacyra Assis Britto Landim (555.100.605-06) fl. 26
 - TESOUREIRO: Lourisvaldo Micheli Santos (013.196.395-34)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 02 Carta (0198554)
7. Características do Estatuto:
 - **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** pendente.
 - **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** pendente.

Frisa-se que não foi possível considerá-lo regular, notadamente quanto à finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão, com base no parágrafo único do art. 40, inciso I, da Norma 1/2015, uma vez que da leitura do conjunto não se pode depreender que a entidade tem esta finalidade.

Mencionar sobre o art. 4º que condiciona o pagamento da 1ª mensalidade.

- Direito de voz e voto: pendente.
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: pendente.

Art. 32 condiciona a candidatura do associado à aprovação do Conselho Deliberativo. No § 2º afirma que as candidaturas de membros da Diretoria e Conselho Deliberativo dispensam a aprovação acima.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 19
- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 20 (quatro anos). **Art. 34 e 40 possibilitam reeleições consecutivas. Solicitar que o estatuto preveja no máximo uma recondução.**
- Conselho Comunitário: pendente.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 16/20 (indicação dos representantes e relatório) Requerimento (0940665).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Certidão (0702830). Em pesquisa realizada em 28/03/2016 a encontrava-se sem débitos.

10. CNPJ: fl. 01 Certidão (0702856)

11. Análise de vínculos: **sem vínculos.**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Wilson Olavo Senhorinho Ferreira (06/05/1935)	Sim	PMDB	Não	Não	Não
VICE-PRESIDENTE: Antônio Cerqueira Souza (27/12/1941)	Não	Não	Não	Não	Não
SECRETÁRIA: Jacyra Assis Britto Landim (27/02/1948)	Não	Não	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Lourisvaldo Micheli Santos (04/04/1941)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.
- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7028/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.022882/2014-91.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Assistencial Rio de Contas**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jequié**, estado da **Bahia**, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Requerimento 0940665.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
		<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social não prevê a <u>finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária</u>, conforme o art. 40, inciso I da Portaria.</p> <p>Frisa-se que não foi possível considerá-lo regular, com base no parágrafo único do art. 40 da Portaria, uma vez que da leitura do conjunto não se pode depreender que a Entidade possui essa finalidade.</p> <p>b. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que especifica que a qualidade de associado dar-se-á mediante o pagamento da primeira mensalidade.</p> <p>Esclareça-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar</p>

Portaria
nº 4334,
publicada
no DOU
de
21/9/2015.

Art. 131,
inciso II, c/c
art. 40

Estatuto social adequado à
Portaria nº 4334, de 2015.

condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, pela Diretoria, por meio de pagamento de mensalidade ou mesmo à indicação por outros associados.

c. O estatuto social não prevê o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, em contrariedade ao art. 40, inciso III da Portaria.

d. O estatuto social deverá prever a garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção, nos termos do art. 40, inciso IV da Portaria.

Ressalte-se, ainda, que o estatuto não poderá condicionar a candidatura de associados aos cargos de Direção à aprovação do Conselho Deliberativo (art. 32) e dispensá-la quantos aos membros que já compõe a Diretoria (art. 32, § 2º). Logo, aos candidatos deve ser dispensado igual tratamento, sob pena de ferir o caráter comunitário do serviço de radiodifusão em comento.

e. Depreende-se da leitura dos artigos 34 e 40 do estatuto a possibilidade de reeleições consecutivas aos cargos da Diretoria. Esses dispositivos estão em desacordo com o art. 40, V, "b" da Portaria, o qual prevê que o mandato da Diretoria deve ser limitado ao máximo de quatro anos, permitida uma recondução.

f. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme estabelece o art. 40, V da Portaria.

		<p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral e pagamento de contribuição mensal, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 28/03/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1043602** e o código CRC **BE97E351**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10155/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

Representante Legal da Associação Assistencial Rio de Contas
Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José
45.203-330 / Jequié - BA
CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7028/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

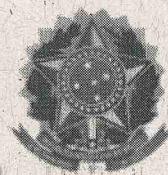
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1043607** e o código CRC **BEC9E874**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10155/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

Representante Legal da Associação Assistencial Rio de Contas
Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José
45.203-330 / Jequié – BA
CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.022882/2014-91.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7028/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1043607** e o código CRC **BEC9E874**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7028/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.022882/2014-91.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Assistencial Rio de Contas, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié, estado da Bahia, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Requerimento 0940665.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social não prevê a <u>finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária</u>, conforme o art. 40, inciso I da Portaria.</p> <p>Frisa-se que não foi possível considerá-lo regular, com base no parágrafo único do art. 40 da Portaria, uma vez que da leitura do conjunto não se pode depreender que a Entidade possui essa finalidade.</p> <p>b. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que especifica que a qualidade de associado dar-se-á mediante o pagamento da primeira mensalidade.</p> <p>Esclareça-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica)</p>

não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral, pela Diretoria, por meio de pagamento de mensalidade ou mesmo à indicação por outros associados.

c. O estatuto social não prevê o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, em contrariedade ao art. 40, inciso III da Portaria.

d. O estatuto social deverá prever a garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção, nos termos do art. 40, inciso IV da Portaria.

Ressalte-se, ainda, que o estatuto não poderá condicionar a candidatura de associados aos cargos de Direção à aprovação do Conselho Deliberativo (art. 32) e dispensá-la quantos aos membros que já compõe a Diretoria (art. 32, § 2º). Logo, aos candidatos deve ser dispensado igual tratamento, sob pena de ferir o caráter comunitário do serviço de radiodifusão em comento.

e. Depreende-se da leitura dos artigos 34 e 40 do estatuto a possibilidade de reeleições consecutivas aos cargos da Diretoria. Esses dispositivos estão em desacordo com o art. 40, V, "b" da Portaria, o qual prevê que o mandato da Diretoria deve ser limitado ao máximo de quatro anos, permitida uma recondução.

f. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme estabelece o art. 40, V da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

			<p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral e pagamento de contribuição mensal, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 28/03/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1043602** e o código CRC **BE97E351**.

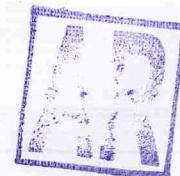
Minutas e Anexos

Não Possui.

AO REMETENTE

SCE/CGRC
Of. nº 10155/2016/SEI-MC, 08/04/2016
53900.022882/2014-91
WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
TRAVESSA ANTÔNIO ORRICO, Nº. 103, BAIRRO SÃO JOSÉ
45.203-330 JEQUIÉ - BA

AO REMETENTE



 Correios Brasil	AVISO DE RECEBIMENTO <i>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</i> <i>UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</i> AGÊNCIA MINICOM	AR <i>AVIS EN07</i>	JO 39169341 8 BR
	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON 		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Edifício 13 - Centro de Serviços de Comunicação Eletrônica Brasília - DF - 70000-900			
CIDADE / LOCALITÉ			UF BRASIL BRÉSIL
			

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Fazenda da Comunicação Eletrônica
Informações: 427-7000 da Secretaria de Comunicação Eletrônica
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro, Bloco R, Anexo II, Sala 300-O
Brasília - Distrito Federal - DF

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL /
SCE/CGRC

Of. nº 10155/2016/SEI-MC, 08/04/2016

53900.022882/2014-91

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS

TRAVESSA ANTÔNIO ORRICO, Nº. 103, BAIRRO SÃO JOSÉ

45.203-330

JEQUIÉ – BA

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15172/2016/SEI-MC

Ao Senhor

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

Representante Legal da Associação Assistencial Rio de Contas
Rua Gildelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho
45.208-415 / Jequié – BA

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 11155/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1112603** e o código CRC **EED0EF15**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION <hr/>	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Wilson S. de Souza</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 23/05/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>Carimbo</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR WILSON SENA HOGINHO	23 MAI 2016	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPRÉGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>8086181-4</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS Após o recebimento de 01/06/2016 (15/05/16) SEI 53900.022882/2016-01 110 x 165 mm 75240203-0		



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39170452 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espalana dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

17000-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

23



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30877/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Assistencial Rio de Contas

Rua Gildelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho

45.208-415 / Jequié – BA

CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.022882/2014-91.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reiterar as exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 7028/2016/SEI-MC**, encaminhada por meio do ofício nº 10155/2016, o qual foi devolvido pelos Correios e reencaminhado por meio do Ofício nº 15172/2016, AR Postal em 23/05/2016, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1294379** e o código CRC **DC33A94F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30877/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.022882/2014-91 - Nº SEI: 1294379

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica.
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R”- Anexo “B”- Sala “300-O”
CEP-70044-900
BRASILIA- DF

Senhor (a) Coordenador (a

REF: Oficio 30877/2016/SEI-MCTIC- Processo No. 53900.022882/2014-91- No SEI:1294379

Em atendimento a correspondência acima epigrafada, no inicio causou-nos surpresa, tendo em vista que toda documentação solicitada pelo oficio 10155/2016-SEI, aludido pelo 15172/2016-SEI-MC a nós enviado e recepcionado em 23/05/2016, das pendências constantes da Nota Técnica 7028/2016/SEI-MC, foram devidamente regularizadas e enviadas, via SEDEX, em 17/06/2016, conforme AR que confirma a recepção em, 21/06/2016.

Somente agora, com a recepção do seu Oficio: 30877/2016/SEI-MCTIC de 22-08-2016, ocorreu-nos a curiosidade de verificar o carimbo aposto no verso do envelope, por imaginar que houvesse erro no endereçamento, e nos parece que a duvida se confirmava.

É que estávamos fazendo o endereçamento do constante do cabeçário do oficio, como podem averiguar. Estamos juntando anexos que nos parece ajude regularizar, esclarecer e solucionar o problema.

ANEXOS

- (1º) Carta Resposta ao Oficio 15172/2016-SEI-MEC
- Das solicitações da Nota Técnica 7028/2016-SEI/ ME.
- (2º) Oficio 15172/2016/ SR-MC
- (3º) Oficio 10155/2016-SEI
- (4º) Nota Técnica: 70282016-SEI/MC (parte)
- (5º) AR de encaminhamento e retorno confirmando
- (6º) Ata com as alterações no Estatuto, em cumprimento a Portaria 4334/09/2015, conforme orientação,
- (7º) Xerox da Certidão de Registro da ATA, no Cartório Competente.

Com nossos antecipados agradecimentos e desculpas pelo ocorrido, aguardamos que nosso pleito seja atendido com solicitude.

MC/PROTÓCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Wilson Olavo Senhorinho Ferreira

Representante Legal

Carta (1364114)

SEI 53900.053000/2016-09 / pg.1

Assinatura:

Em 14/09/16 às 14:30 horas

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral- de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
BRASILIA-DF
CEP: 70044-900

Senhora Coordenadora Geral,

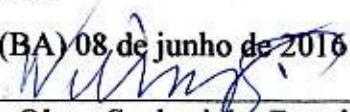
Ref.: Oficio 15172/2016/SEI-MC /53900.022882/2014-91

Em atenção ao conteúdo da Nota Técnica 7028/2016/SEI/MC, a Associação Assistencial Rio de Contas vem, tempestivamente responder, uma vez que foi notificada no dia 23/05/2016.

- R*
- A) Do Estatuto Social: Estamos anexando, alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, ocorridos durante o período de vigência da outorga”, que como se verifica com registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme carimbo aposto no verso da ultima folha que a finalidade de prestar serviços de Radiodifusão foi incluída em 11 de abril de 2001 na alínea “g”.
 - B) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999 e àquela época era possível essa cobrança, estando de acordo com a legislação da época, assim não há descumprimento e as novas adaptações foram providenciadas com a ata em anexo de alteração do estatuto.
 - C) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999, mas no seu art. 6 prevê “aos Associados, além dos direitos discriminados no ART.5, é também assegurado : participar de Assembleias Gerais, discutindo e votando as propostas.” Portanto, apesar de não estar “*ipsis litteris*” está assegurado a participação e o voto dos associados.
 - D) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999, mas no seu art. 6 prevê “aos Associados, além dos direitos discriminados no ART.5, é também assegurado : participar de Assembleias Gerais, discutindo e votando as propostas.” Portanto, apesar de não estar “*ipsis litteris*” está assegurado a participação e o voto dos associados.
 - E) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999,e àquela época era possível essa cobrança, estando de acordo com a legislação da época, assim não há descumprimento e as novas adaptações foram providenciadas com a ata em anexo de alteração do estatuto.
 - F) Os Conselhos e Diretoria foram instituídos em Janeiro de 2016, conforme demonstra a “ata de alteração do estatuto.”

Nossa expectativa é de que tenhamos obtido êxito na apresentação de documentos e, esclarecimentos suficientes na correção das pendências apontadas, permitindo a renovação da outorga desta emissora, pioneira e que há Dez anos executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Jequié (BA).

Jequié (BA) 08 de junho de 2016


Wilson Olavo Senhorinho Ferreira
Representante Legal da AARC

Correspondence
99123-1726-0
MILITARY POLICE
COMMUNICAT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 15172/2016/SEJ-MC

Ao Senhor

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
Representante Legal da Associação Assistencial Rio de Contas
Rua Gildeleito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho
45.208-415 / Jequié - BA

Assunto: Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.
Referência: Processo nº 52900-022802-2014-01

Senhor(a) Representante Legal

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 10155/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) endereço insuficiente.
 2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
 3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2016, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

splanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10155/2016/SEL

Ao Senhor

WILSON OLAVO SENHORINHO FERREIRA

Representante Legal da Associação Assistencial Rio de Contas

Travessa Antônio Orrico, nº. 103, bairro São José

45.203-330 / Jequié – BA

CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Radiodifusão e Comunicação Eletrônica
Departamento de Controle da Radiodifusão e Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

R. Andrade

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.022882/2014-91.

Volutário 23/5/16
Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7028/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2016, às 16:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 1043607 e o código CRC BEC9E874.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

3

NOTA TÉCNICA N° 7028/2016/SEI-MC

Processo n°: 53900.022882/2014-91.

Assunto: Constatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

- A **Associação Assistencial Rio de Contas**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié, estado da Bahia, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Requerimento 0940665.

ANÁLISE

- Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	<p><i>alterado em 17/04/2015</i> <i>Maio de 2001. Confel</i> <i>Xerox aprovado</i></p> <p>OK</p> <p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p><i>✓</i></p> <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social não prevê a <u>finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária</u>, conforme o art. 40, inciso I da Portaria.</p> <p>Frisa-se que não foi possível considerá-lo regular, com base no parágrafo único do art. 40 da Portaria, uma vez que da leitura do conjunto não se pode depreender que a Entidade possui essa finalidade.</p> <p>b. O art. 4º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que especifica que a qualidade de associado dar-se-á mediante o pagamento da primeira mensalidade.</p> <p>Esclareça-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica)</p>

AR - enviado em 17/06/2016

Correios	AVIS CN07	MR				
DATA DE CONFIRMAÇÃO / DATE DE DÉPÔT	17/6/16					
UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO / BUREAU DE DÉPÔT						
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON						
	:	h	:	h	:	h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA						
NOME / RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR						
WILSON, OLAVO, SENHORINHO FERREIRA						
ASSOC. ASSIST. RIO DE CONTAS						
R. GILPELITO FERRAZ 292 A						
JEQUIERINTO						
CIDADE / LOCALITÉ						
JEQUIÉ						
UF BA						
BRASIL BRESIL						
4 5 2 0 8 - 4 1 5						

Até encaminhando regularizações das pendências da Nota Técnica nº 7028/2016/SEI-MC atendemos Ofício 10155/2016/SEI, neopencionado em 23/05/2016, confirmado a entrega em 21/06/2016, abaixo

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
minis. comunicações	
ENDERECO / ADRESSE	
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL R 3º ANDAR	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ
70044-900	BRASÍLIA DF
NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	
21/06/16	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORME DE ENTREGA / BUREAU DE DISTRIBUTION	
21 JUN 2016	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	
Jefferson Augusto Pinto Mat. 8172400-5	
NP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
RUBRÓCULA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

Ata de Alterações do Estatuto

Para cumprimento ao disposto na Portaria N° 43.34 de 21 de setembro de 2015, artigo 13º e que originou a Nota Técnica N° 7028/2016/SET-MC, do processo N° 53.900.032.982/2014-91; nos 26 (vinte e seis) dias de maio de 2016, na sua sede à Rodoferroviária - Vitoria da Conquista N° 596, bairro Km 4 em Jequié Bahia reuniram-se os associados e diretores da Associação Assistencial São de Contas, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 13º 14, alínea "b", com o fim especial de alterar o exposito no capitulo I distacado acima, daq. Ata, para promover alterações no Estatuto nos capítulos, artigos, parágrafos, incisos, e alíneas, como seguem: Da Nota Técnica: "H", rigua parizou-se como o anexo Xerox da Ata de 10/04/2001;

"P" capítulo II - artigo 04, que passará a ter a seguinte redação: "É garantido acesso gratuito para associados de qualquer pessoa física ou jurídica, a) não há impedimento se alguém pretender a associar-se se não tiver passado ainda a primeira mensalidade." C e D" capítulo III artigo 05 - Dos Direitos do Associado;

"O" crescentar a alínea "e" com a seguinte redação: "assegurado o direito do associado ter voz e voto nas instâncias deliberativas, podendo votar e ser votado para os cargos de direção da diretoria"; "E"; capitulo V - DAS Eleições - artigo 32 - Terá a seguinte redação:

"Qualquer associado poderá candidatar-se livremente aos cargos elutivos e não dependem de autorizações antecipadas para candidatar-se; artigo 34. Terá a seguinte redação: "os membros da diretoria, cumpridos mandatos de 4 (quatro) anos, permitindo-se apenas uma reeleição." Deliberou-se pela anulação da alínea "I" do artigo 30 - Do Conselho Co-munitário. Trata-se de um órgão Autônomo e devi-

ser instalado pela entidade, com no mínimo cinco pessoas representantes, e entidades ligadas ao setor cultural, como de classe, benemeritas, religiosas ou de moradores, exclusiva a próprio executor do Serviço de Administração Pública direta ou indireta; "I" cada entidade só poderá apresentar um representante, salvo a hipótese de existir número mínimo que desejam participar do Conselho; "II" compõe o Conselho: fiscalizar a programação da emissora; II - solicitar a entidade responsável e esclarecimento da gestão das atividades, diretor editorial, diretor da programação entre outros; "III" fazer recomendações ao efeitos de direitos da entidade; IV, realizar pesquisas de audiência em ótimo ponto a comunidade atender; V - Receber reclamações, denúncias e ofícios; VI - Submeter-se ao Município órgãos de decisão da entidade relatório circunstanciado da programação quando solicitado pelo Município, a entidade deve apresentar elaborados pelo Conselho Comunitário, relatório, contendo a descrição e avaliações a respeito do gênero de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Todos os autores com as redações devidas foram aprovados por unanimidade dos presentes. Nada mais houve a tratar, com os seguintes decretos feita presença de todos, os trabalhos foram encerrados, eu haverá a presidência da Fita que depois de lida e aprovada vai por mim, Jacira Avis Britto Soares, secretaria e pelo presidente e demais diretores e associados, presidente assinou, Juiz, 06 de Maio de 2016.

Juiz Jacira Avis Britto Soares
 Cargueiro, Jefferson Lúcio Soares

• spiral notebook
• Please do I will find
• Ecuadorian Spanish

• Marlene Ferrera
• Rafael Song Ferrera

• phone British Standard Name

• Chiaya Name: Ramer

• Rose Galanada 19 years

• Jeffrey Santa de Jesus

• Adaline Silva Santos

• Nicanor Neurio Song Ferrera

• Wilmer Pineda



Poder Judiciário

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ – BAHIA**

Fórum Bertino Passos – Praça Duque de Caxias, s/nº – Jequiezinho
Jequié-Bahia CEP: 45200-000 – Tel:(73)-3527-8328

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

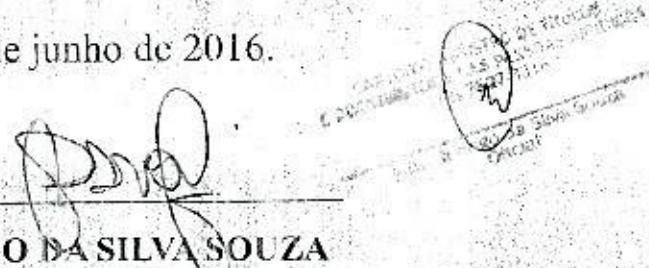
Eu, João Rodrigo da Silva Souza, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié-BA.

Certifico para fins de direito que o presente título: Ata de Alteração do Estatuto da Associação Assistencial Rio de Contas, realizada em 26 de maio de 2016, foi PRENOTADO/PROTOCOLADO em 09/06/2016, sob o número 30.770 e AVERBADO, nesta data, sob nº 2085, do Livro A-06 do Registro das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

DAJE nº 0997.002.001-16 – Valor Total R\$ 299,19.

Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscalização R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Def. Pública R\$ 3,89.

Jequié, 15 de junho de 2016.


JOÃO RODRIGO DA SILVA SOUZA
Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0997.AB005358-4
7GC3QGCP6N
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REF:Oficio 30877/2016/SEI-MCTIC-
Processo:53900.022882/2014-91

SEI;1294379

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Explanada dos Ministérios- Bloco "R" – Anexo "B"- Sala "300-O"
CEP: 70044-900
BRASILIA- DF

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

celo_magenta_jequie_1_misto_verde_1_2014_enderecos_comuns.pdf_20005mm

ASSOCIAÇÃO ASSIS FONCEAGUE DRS DO CORAÇAO

REMETENTE / Sender

WILSON SANTOS FILHO FONCEAGUE
73 3505.1728

ENDERECO / Address

RUA GILBERTO FONSECA, 292-A

TELEFONE / Phone number

CEP / Zip

45208415

CIDADE / City

JEQUIÉ

UF / State

BA

PAÍS / Country

BRA



765000636

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE



DEVOLUÇÃO / Return

(CN15)

- | | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
(Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
(Non-existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º _____ às _____ 2º _____ às _____ 3º _____ às _____

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by doorman or condo manager

Reintegrado ao serviço postal em _____
Reinstated to service post

Data: _____ Responsável: _____

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC
Of. nº 30877 /2016/SEI-MCTIC, 22/08/2016
53900.022882/2014-91

ENDERECO / ADRESS

REPRESENTANTE LEGAL
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
RUA GILDELITO FERRAZ, Nº 292-A - JEQUIEZINHO
45.208-415 JEQUIÉ - BA

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRIZ DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09142809 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / / / / /

: : : h h h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Cel. Cel. Minicom Poder

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Minicom Comunicações

S-100-00000-00000-00000

Correio de Serviços de

CEP 70000-000

Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

Brasília - DF

UF

BRASIL

BRESIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.022882/2014 Localidade / UF: JEQUIÉ/BA

Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Wilson Olavo Senhorinho Ferreira	003.593.275-91	Presidente	28/12/2015 28/12/2019	() (73) 35251728 () (73) 35251728
Jacyra Assis Britto Landim	555.100.605-06	Secretário	28/12/2015 28/12/2019	
Lourisvaldo Micheli Santos	013.196.395-34	Tesoureiro	28/12/2015 28/12/2019	
Antônio Cerqueira Souza	059.041.615-49	Vice-Presidente	28/12/2015 28/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 0198554).
- 1.1) Data de postagem/SEI: 16.10.2014.
- 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 2 a 15 (Requerimento 0940665) e fls. 8 a 11 (Carta 1364114).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 30, VI;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 4º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, ?e?;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, ?e?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 34;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 30, ?i? a ?k?.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 21/22 (Requerimento 0940665). (28.12.2015 - 28.12.2019)
- Presidente: Wilson Olavo Senhorinho Ferreira;
- Vice-Presidente: Antônio Cerqueira Souza;
- Secretário(a): Jacyra Assis Britto Landim;
- Tesoureiro(a): Lourisvaldo Micheli Santos.
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 23, 24, 26 e 28 (Requerimento 0940665).
- 5) CNPJ: Certidões CNPJ 0702856.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões Débitos - 0702830.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 2 (Carta 0198554).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 16 a 20 (Requerimento 0940665).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que

resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1561/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Assistencial Rio de Contas, Wilson Olavo Senhorinho Ferreira**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jequié - BA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653331** e o código CRC **9E87203F**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 1653331



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Jequié
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Jequié
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
Nome Fantasia:
Logradouro: AVENIDA ANTONIO ORRICO, S/NR
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.336.551/0001-19
Bairro: SAO JOSE
Número: .
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03336551000119

Razão Social: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: AVENIDA ANTONIO ORRICO, S/NR	Bairro: SAO JOSE	Estado: BA
Número do CEP: 45200000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: Jequié	Fax:	
Município: Jequié			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: TRAVESSA ANTÔNIO ORRICO	Bairro: SÃO JOSÉ	Estado: BA
Número do CEP: 45200000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: 103	Distrito:		
Município: Jequié			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação 18/11/2004
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 536400006901999

Fistel: 50011681209

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	664		Portaria	MC	14/11/2001	28/11/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	26855		ATO	SCM	28/06/2002	02/07/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
	1020		Decreto Legislativo	CN	17/11/2004	18/11/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	49304		ATO	SCM	24/02/2005 01	28/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS - CNPJ/CPF(03.336.551/0001-19)
Município/UF: JEQUIÉ/BA
Indicativo: ZYS511

Dia Início	Day Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	X

Situação: Entidade não possui débitos
Canal: 285

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.022882/2014-91**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jequié, Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 20/02/2017, às 11:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1687481** e o código CRC **9D64CF24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 1687481



Fiscal R\$ 1,00

Código/Especificação	Fonte	Anexo		Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT			250.133		250.133		
19.572.0466.4169.0001 Fomento ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para o Agronegócio	100	3.3.90	250.133 250.133	3.3.50	250.133 250.133		
TOTAL			250.133		250.133		

PORTARIA N° 654, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 3º do art. 6º do Decreto nº 3.818, de 15 de maio de 2001, com redação dada pelo Decreto nº 3.840, de 11 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, autarquia vinculada à esta Pasta, no horário das 8 horas às 17 horas e 30 de minutos, sem prejuízo da jornada de trabalho dos servidores.

Art. 2º A CNEN deverá adotar medidas compensatórias, para manter o controle da redução do consumo de energia, conforme determinação do governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
655	53690.001320/98	Associação Cultural Melgassense	Barão de Melgaço/MT
656	53670.000436/98	Associação Comunitária de Barro Alto-GO	Barro Alto/GO
657	53640.000030/00	Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Teixeirinha e Centro de Telêmaco Borba	Teixeira de Freitas/Ba
658	53830.000378/00	Associação Comunitária do Carmo	Ituverava/SP

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
659	53670.000630/98	Associação Cultural Comunitária Ciência de Andanças	Anápolis/GO
660	53820.000664/98	Abrigo Luz do Amanhã	Itajaí/SC
661	53640.001175/98	Associação Lar Comunitário	Poços/BA
662	53640.001397/98	Associação Comunitária Alternativa	Itamaraju/BA

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
663	53740.0001056/98	Associação Pe. Lino Belal	Paranácity/PR
664	53640.000690/99	Associação Assistencial Rio de Contas	Jequié/BA
665	53770.002669/98	Rádio Comunitária Antena Jovem FM	Trajano de Moraes/RJ
666	53760.000713/98	Fundação Antonino Silveira Reis	Teresina/PI

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
667	53660.000721/98	Associação Unidos para Comunicação de Pinheiro	Pinheiros/ES
668	53830.001731/98	Fundação Educativa João Paulo II de Pirassununga - SP	Pirassununga/SP
669	53690.001239/98	Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informativo e Social de Mirassol D'Oeste	Mirassol D'Oeste/MT
670	53710.000760/99	Centro Social Piedadense de Comunicação	Piedade dos Gerais/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
671	53830.000649/99	Associação Comunitária Aluísio de Almeida	Guareí/SP
672	53710.000649/99	Associação Comunitária de Radiodifusão e Jornalismo de Santana de Cataguases para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Santana de Cataguases/MG
673	53740.001155/98	Academia Cultural de Santa Helena - ACULT-STH/PR	Santa Helena/PR

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
675	53830.001538/99	Associação Comunitária de Igarapava	Igarapava/SP
676	53830.002663/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São'Ana	Roseira/SP
677	53710.001495/98	Associação das Mulheres Mamionenses - AMM	Mamionas, comarca de Espinosa/MG
678	53710.001290/98	Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta	Campina/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
679	53710.000761/98	Associação Beneficiente Cultural de Comunicação Comunitária de Santuário da Vargem	Santana da Vargem/MG
680	53790.001346/98	Sociedade Carnavalesca 25 Horas	Boa Vista das Missões/RS
681	53830.002814/98	Associação Beneficente e Cultural de Ilha Comprida	Ilha Comprida/SP
682	53650.000671/99	Associação Comunitária Pró Cidadania e Cultura de Paracuru - ACOMCULT	Paracuru/CE

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
683	53650.002580/98	Associação Palmeiriana da Comunidade Sede - APACAS	Palmácia/CE
684	53830.001802/98	Associação Cultural Comunitária Joanopoldense	Joanópolis/SP
685	53710.001592/98	Associação Bonjésuense Comunitária de Radiodifusão	Boim Jesus do Galho/MG
686	53710.000440/99	Associação Comunitária Entrefolhense de Radiodifusão	Entre Folhas/MG

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
687	53770.000599/99	Associação Comunitária Cantagaloense de Rádio-Difusão	Três Rios/RJ
688	53740.000481/99	Associação Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos	Siqueira Campos/PR
689	53103.000836/98	Associação Rádio Comunitária Rio Bonito	Bonito/PE

PIMENTA DA VEIGA
SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA N° 402, DE 26 DE OUTUBRO DE 2001

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 537106001209/98, resolve:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS
CNPJ: 03.336.551/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:52:11 do dia 04/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 7626/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.022882/2014-91.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jequié**, estado da **Bahia**, por meio da Portaria nº 664, publicada no DOU de 28/11/2001, e Decreto Legislativo nº 1020, publicado no DOU de 18/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/11/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 16/10/2014, à fl. 1 (Carta 0198554), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Wilson Olavo Senhorinho Ferreira; Vice-Presidente: Antônio Cerqueira Souza; Secretário(a): Jacyra Assis Britto Landim; Tesoureiro(a): Lourisvaldo Micheli Santos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Carta 0198554)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 0940665 e Cartas 0198554

IMPОССAS:			e 1364114
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 2 a 15 (Requerimento 0940665) e fls. 8 a 11 (Carta 1364114)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 21/22 (Requerimento 0940665)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 23, 24, 26 e 28 (Requerimento 0940665)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fls. 16 a 20 (Requerimento 0940665)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 2 (Carta 0198554)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	Certidões SIGEC 1783881
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	Certidões CNPJ 0702856
9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CGFI 1687481
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1783889).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022882/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jequié / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 04/04/2017, às 11:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 19/04/2017, às 16:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1783895** e o código CRC **5E21495C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 1783895

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.022882/2014-91**

Entidade: **Associação Assistencial Rio de Contas**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.022882/2014-91 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 7626/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1783895), no qual a ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jequié/BA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1827967** e o código CRC **1AFAAB81**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022882/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jequié / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2198/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834008** e o código CRC **298E1112**.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 1834008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022882/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jequié / BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1834016** e o código CRC **AE52CEFA**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.022882/2014-91

Entidade: Associação Assistencial Rio de Contas

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2198/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1971337** e o código CRC **3BC5889C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 1971337

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4391385

Data prevista de publicação: 22/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
Total da matéria			8,00	R\$ 264,32

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff 0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b3679700 39bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707 de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9d d3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea004 27785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64 c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c1070762 83bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db 3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b1545536 3592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe 68baaa8f63fcfd98	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fa b5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25 cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783 b2f8656fc145a1a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb80 93a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf89 84ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd3 67549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f8 3a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0 668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f 277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e30 6307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acb55b8f6 d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a 4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd 868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161 446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da 5c6df4b9fcdb9b10a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329 189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615 a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a5 85637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9c b18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf7 6ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c89 33e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f 468eba207d90f5	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b 452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a1 12eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42d d7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			318,00	R\$ 10.506,72



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.194-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002172/1998 e nº 53900.050622/2015-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE GUARACI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraci / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.195-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001831/1998 e nº 53900.048239/2015-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL LIBERDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ipuã / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.196-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000555/1998 e nº 53900.049367/2015-39, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lages / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.197-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000768/2001 e nº 53900.029293/2014-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ENTRE IJUÍS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Entre-Ijuís / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.198-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000690/1999 e nº 53900.022882/2014-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.199-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000223/2002 e nº 53900.029941/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MOVIMENTO CULTURAL PRÓ-CIDÁDÃO DE BUIQUÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buique / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.337, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.055153/2010-31, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Balsas FM, com sede à Rodovia MA - 006, S/Nº Bairro Nova Trizidela, na localidade de Balsas / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 106.3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.619-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000997/2002 e nº 53900.039625/2015-79, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO EDUCATIVA - ACCE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lambari / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.740-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.073920/2013-36, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Deus E O Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, com sede à SÍTIO CAVALEIRO, S/N - ZONA RURAL, na localidade de CORRENTES / PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.887-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.026323/2011-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP), com sede à Rua Iguaçu, Nº 376, Centro, na localidade de Porecatu / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 2.888-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53610.000022/2000-66, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Radio Comunitária Batalha FM, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 53 - B, Centro, na localidade de Batalha / AL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939247** e o código CRC **58573F5F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28123/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Assistencial Rio de Contas

Rua Gidelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho

45.208-415 / Jequié - BA

CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Assistencial Rio de Contas, Wilson Olavo Senhorinho Ferreira, sediada em **Jequié - BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/11/2011**, conforme Portaria nº 2.198, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1988907** e o código CRC **3DC03F31**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28123 /2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017.
53900.022882/2014-91

ASS. ASSITENCIAL RIO DE CONTAS

Rua Gildelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho
45.208-415 / Jequié / BA

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wilson Suboruto Ferraz

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*WILSON FERRAZ*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

07/8/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

07 AGO 2017

ACTIBRI

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Eliseu Britto dos Santos*
Tel. 30833497

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CNO7

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MARINGÁ

PRENDER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30226/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Assistencial Rio de Contas

Rua Gidelito Ferraz, nº 292-A - Bairro Jequiezinho

45.208-415 / Jequié – BA

CNPJ nº 03.336.551/0001-19

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28123, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **28/11/2011** leia-se **18/11/2014**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2022826** e o código CRC **ACFC2D1A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30226/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.022882/2014-91 - Nº SEI: 2022826

63900-038826/2016-30

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
BRASILIA-DF
CEP: 70044-900

Senhora Coordenadora Geral,

Ref.: Ofício 15172/2016/SEI-MC /53900.022882/2014-91

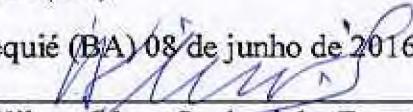
Em atenção ao conteúdo da Nota Técnica 7028/2016/SEI/MC, a Associação Assistencial Rio de Contas vem, tempestivamente responder, uma vez que foi notificada no dia 23/05/2016.

- A) Do Estatuto Social: Estamos anexando, alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, ocorridos durante o período de vigência da outorga”, que como se verifica com registro junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme carimbo aposto no verso da ultima folha que a finalidade de prestar serviços de Radiodifusão foi incluída em 11 de abril de 2001 na alínea “g”.
- B) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999 e àquela época era possível essa cobrança, estando de acordo com a legislação da época, assim não há descumprimento e as novas adaptações foram providenciadas com a ata em anexo de alteração do estatuto.
- C) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999, mas no seu art. 6 prevê “aos Associados, além dos direitos discriminados no ART.5, é também assegurado : participar de Assembleias Gerais, discutindo e votando as propostas.” Portanto, apesar de não estar “*ipsis litteris*” está assegurado a participação e o voto dos associados.
- D) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999, mas no seu art. 6 prevê “aos Associados, além dos direitos discriminados no ART.5, é também assegurado : participar de Assembleias Gerais, discutindo e votando as propostas.” Portanto, apesar de não estar “*ipsis litteris*” está assegurado a participação e o voto dos associados.
- E) A portaria 4334/2015 foi promulgada em setembro de 2015, e o estatuto da Associação é de 1999,e àquela época era possível essa cobrança, estando de acordo com a legislação da época, assim não há descumprimento e as novas adaptações foram providenciadas com a ata em anexo de alteração do estatuto.
- F) Os Conselhos e Diretoria foram instituídos em Janeiro de 2016, conforme demonstra a “ata de alteração do estatuto.”

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/06/16 às 14:30 horas
Assinatura: Roncador

Nossa expectativa é de que tenhamos obtido êxito na apresentação de documentos e, esclarecimentos suficientes na correção das pendências apontadas, permitindo a renovação da outorga desta emissora, pioneira e que há Dez anos executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Jequié (BA).

Jequié (BA) 08 de junho de 2016


Wilson Olavo Senhorinho Ferreira
Representante Legal da AARC



Poder Judiciário

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JEQUIÉ – BAHIA**

Fórum Bertino Passos – Praça Duque de Caxias, s/nº – Jequiezinho
Jequié-Bahia CEP: 45200-000 – Tel:(73)-3527-8328

CERTIDÃO DE ATO REGISTRADO

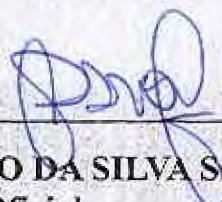
Eu, João Rodrigo da Silva Souza, Oficial do Registro de Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié-BA.

Certifico para fins de direito que o presente título: Ata de Alteração do Estatuto da Associação Assistencial Río de Contas, realizada em 26 de maio de 2016, foi **PRENOTADO/PROTOCOLADO** em 09/06/2016, sob o número 30.770 e **AVERBADO**, nesta data, sob nº 2085, do Livro A-06 do Registro das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé.

DAJE nº 0997.002.001416 – Valor Total R\$ 299,19.

Emolumentos R\$ 145,71; Tx. Fiscalização R\$ 104,91; FECOM R\$ 44,68; Def. Pública R\$ 3,89.

Jequié, 15 de junho de 2016.


JOÃO RODRIGO DA SILVA SOUZA
Oficial



Selo de Autenticidade
tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0997.AB005358-4
7GC3QGCP6N
Consulte:
www.jba.jus.br/authenticidade

Ata de Alterações do Estatuto

Para cumprimento ao disposto na Portaria N° 4334 de 06 de setembro de 2015, artigo 13º e que origina a Nota Técnica N° 7028/2016/SEI-MC, do protocolo N° 53900.032882/2014-91: Datas 26 (Vinte e seis) dias do mês de Maio de 2016, na sua sede à Rua das Laranjeiras, nº 592, bairro Km 4 em Belo Horizonte, Minas Gerais reuniram-se os associados e diretores da Associação Assistencial São de Contas, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme art. 13º 14, alíneas "b", com o fim especial de atender ao exposto no gabarito a distacado acima, dest. Ata, para promover alterações no Estatuto nos capítulos, artigos, parágrafos, incisos, e alíneas, como seguem: Da Nota Técnica: "H", riguarizou-se como o anexo Xerox da Ata de 10/04/2001; "B" capítulo II - artigo 04, que passará a ter a seguinte redação: "É garantido acesso gratuito como associado de qualquer pessoa física ou jurídica a não haver impedimentos de algum pretendente a associar-se se não tiver passado a prêmio, suscitado." "C e D" Capítulo III artigo 05 - Dos Direitos do Associado; apresentar a alínea "e" com a seguinte redação: "assegurado o direito do associado ter voz e voto nas instâncias deliberativas, podendo votar e ser votado para os cargos de direção da diretoria"; "E": Capítulo I - Das Eleições - artigo 32 - Terá a seguinte redação: "Qualquer associado poderá candidatar-se livremente aos cargos eleitos e não dependem de autorizações antecipadas para candidatar-se; artigo 34. Terá a seguinte redação: "os membros da diretoria, cumpridos mandatos de 4 (quatro) anos, permitindo-se apenas uma reeleição". Deliberou-se pela inclusão da alínea "I" do artigo 30 - Do Conselho Co-munitário: Trata-se de um órgão autônomo e deve

~~Graça Nogueira~~
~~Paulo de Souza Ferreira~~
~~Anderson Júnior Marinho~~
Dairlene Ferreira
Ronaldo Souza Ferreira
Anne Brutto Cardim Muniz
Thiago Nunes Rêmes
Jorge Geraldo da Silva
Lei Ben-Souza de Jesus
Adriana Silva Santos
Nícolas Souza Ferreira
~~Wilton Souza~~

REMETENTE

**Wilson Olavo Senhorinho Ferreira
Associação Assistencial Rio de Contas
Rua Gidelito Ferraz, 292-A- Bairro do Jequiezinho
Jequié- BA
CEP-45208-415**

(ETIQUETA OU CARIMBO /AP)

AO

**Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletronica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R. 3 Andar
BRASILIA-DF**

CEP: 70044-900



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.022882/2014-91

Interessado: Associação Assistencial Rio de Contas

Assunto: Documentos já analisados

Informo que os documentos encaminhados pela entidade sob o nº 53900.038826/2016-30 não serão analisados, pois já foram objeto de análise.

Brasília, 15 de agosto de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 15/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2135086** e o código CRC **6269322B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 2135086

EM nº 00706/2017 MCTIC

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.022882/2014-91, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jequié/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajai
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOLOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessonense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.022882/2014-91

Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2214874** e o código CRC **1DE75CF2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 2214874

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.022882/2014-91.**

Entidade: **Associação Assistencial Rio de Contas.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4335775** e o código CRC **7EC5B366**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022882/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial Rio de Contas, inscrita no CNPJ nº 03.336.551/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7626/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2198/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.022882/2014-91

Referência: Despacho SEARC (4335775)

Interessado: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL RIO DE CONTAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié / BA.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486086** e o código CRC **F66E5371**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 4486086

EM nº 00071/2019 MCTIC

Brasília, 02 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.022882/2014-91, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Assistencial Rio de Contas, inscrita no CNPJ nº 03.336.551/0001-19, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 18 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jequié, estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7626/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2198/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 11:31

Termo(s): 71 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00071 2019 Jequié/BA - Renov/RADCOM - Associação Assistencial Rio de Contas	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31444/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.022882/2014-91.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598577** e o código CRC **2E936BB1**.

Referência: Processo nº 53900.022882/2014-91

SEI nº 4598577